Portugal

Oficiais-Generais, Estado-Maior,

Engenheiros, etc.

de 1806 a 1830

1806

Lei de 19 de Maio -

Plano para os uniformes do Exercito Português.

Dos uniformes em geral.

1º - Os Oficiais Generais e Brigadeiros, farda de pano azul, com canhão e gola do mesma.cor e forro branco e terão todos um grande e um pequeno uniforme.

3º - Todas as fardas serão sem bandas e abotoadas com 8 botões por deante á exceção das do E.Maior de praças, Pés de castelo e comps. de Artifices que terão bandas das cores declaradas no mesmo projeto.

4º - Todas as fardas, á exceção das do Grande uniforme dos Oficiais generais e Brigadeiros, serão guarnecidas de vivos da côr dos forros.

5º - Os Oficiais generais, Brigadeiros e Oficiais do Est.Maior do Exercito terão nos apanhados das abas as presilhas que se indicará; todos os outros oficiais e soldados terão 2 triangulos de pano azul ferrete.

13º - Os Oficiais empregados Est.Maior do Exercito, os do C. de Engenheiros, os das comsp. de Guias, usarão sabre com bainha de metal amarelo. Sabre liso, corôa de louro que vai principiada no desenho da virola aos oficiais generais e Brigadeiros sómente.

14º - Oficiais de Cavalaria, Oficiais de Est.Maior do Exercito C. de Engenheiros e Guias, fiadores fig.16,.Os outros fiadores tecidos de lão escarlate e ouro e a borla de retroz azul ferrete e prata.

17º - Toda a Tropa terá nos chapeus ou barretinas, laço azul ferrete e escarlate e penacho da côr que a cada um competir á exceção dos Generais que envez de penachos usarão de plumas brancas.

18º Todos os Oficiais trarão brandas de retroz encarnado com borlas azuis e brancas, atadas por cima da frada, á exceção dos Generais e Brigadeiros no Grande uniforme que trarão por baixo da farda.

.....

Os Oficiais que tiverem bordados ou galão na gola trarão os mesmos na sobrecasaca ou capote porem os canhões serão sempre lisos.

Capitulo II

Dos Uniformes em Particular

Artigo 1
Oficiais Generais e Brigadeiros
Grande Uniforme

1º - Farda comprida e direita com a grande bordadura propria da graduação, veste de lã branca com bordadura, calção do mesmo pano, florete, fiador, chapeu liso forrado de plumas brancas.

1 8 0 6

Pequeno Uniforme

Farda comprida com bordado sómente nos canhões e gola e nos apanhados das abas e presilhas, colete branco sem bordado pantalona branca ou azul ferrete, botas com espóras, sabre com bainha de metal amarelo, boldrié de marroquim encarnado com ferragem amarela, chapeu com galão forrado de plumas brancas.

Os Brigadeiros mesmo uniforme com o galão proprio da patente.

No pequeno uniforme o mesmo galão do grande no canhão e gola sómente.

No Grande e Pequeno uniformes terão casas de cartazanas, penacho no chapeu em lugar de pluma conforme a arma ou corpo a que pertencem, no mais igual aos Generais.

Corpos Militares pertencentes ao Exercito.

Oficiais Empregados no E.Maior do Exercito.

(Ajudantes de Ordens, expediente, repartições militares)

Farda comprida, 3 alamares bordados, e em cada canhão, 1 cada lado da gola e 2 nos apanhados das abas, chapeu com galão, presilha de ouro, borla de retroz azul ferrete, branco e ouro, boldrié branco, botões, esporas.

Secretario do Conselho de Guerra

Farda e dragonas da Patente que tiver, com 2 casas em cada uma das folhas dianteiras das mangas.

Corpo de Engenheiros

Bordados nos canhões e golas.

Guias

Farda comprida, canhão e gola lisos o resto como Engenheiro.

Governador e E. Maior de Praça

Farda comprida com portinholas das algibeiras dianteiras sem sobrepostos nas pregas, banda com colchetes desde o pescoço á cinta. Chapeu de galão com presilha de ouro e borla azul ferrete escarlate e ouro. No resto como Oficial de Infantaria, não terão talabarte, este uniforme não se comprênde para os que forem Generais ou Brigadeiros.

Marechais Generais e Marechais do Exercito

Bordado em toda a farda, no Pequeno uniforme só na gola e canhão.

1 8 0 6

General de Infant. Artilh. ou Cavalaria

Bordados, dragonas, trançados de cordão de fio de ouro no ombro direito com agulhetas nas pontas como atualmente.

Tenente General

Bordadura na farda e tres bordados nos canhões, dragonas com tres estrelas de prata, bordadas em comprido.

Pequeno uniforme

Bordado gola, canhão e dragonas.

Conselho de Guerra

Farda e distintivo que tiver
s casa nas 2 mangas.

Marechal de Campo

Bordado toda a farda 2 bordados nos canhões, 2 estrelas prata nas dragonas.

Brigadeiro

Galão em toda a farda, 1 estrela de prata nas dragonas em baixo.

Pequeno uniforme

Galão na gola e canhão, dragonas.

Inspetor

No ombro esquerdo em vez de franja da dragona 3 galões que descem a meia distancia do ombro ao cotovelo com borlas chatas nas pontas.

Governador de Praça, casas de galão nos bandas menos se for general ou brigadeiro.

Sómente os Oficiais que tiverem canotilho (canotão) trarão na borla do chapeu, barretina e fiador.....

Decr. de 19 de maio 1806

Marechal General

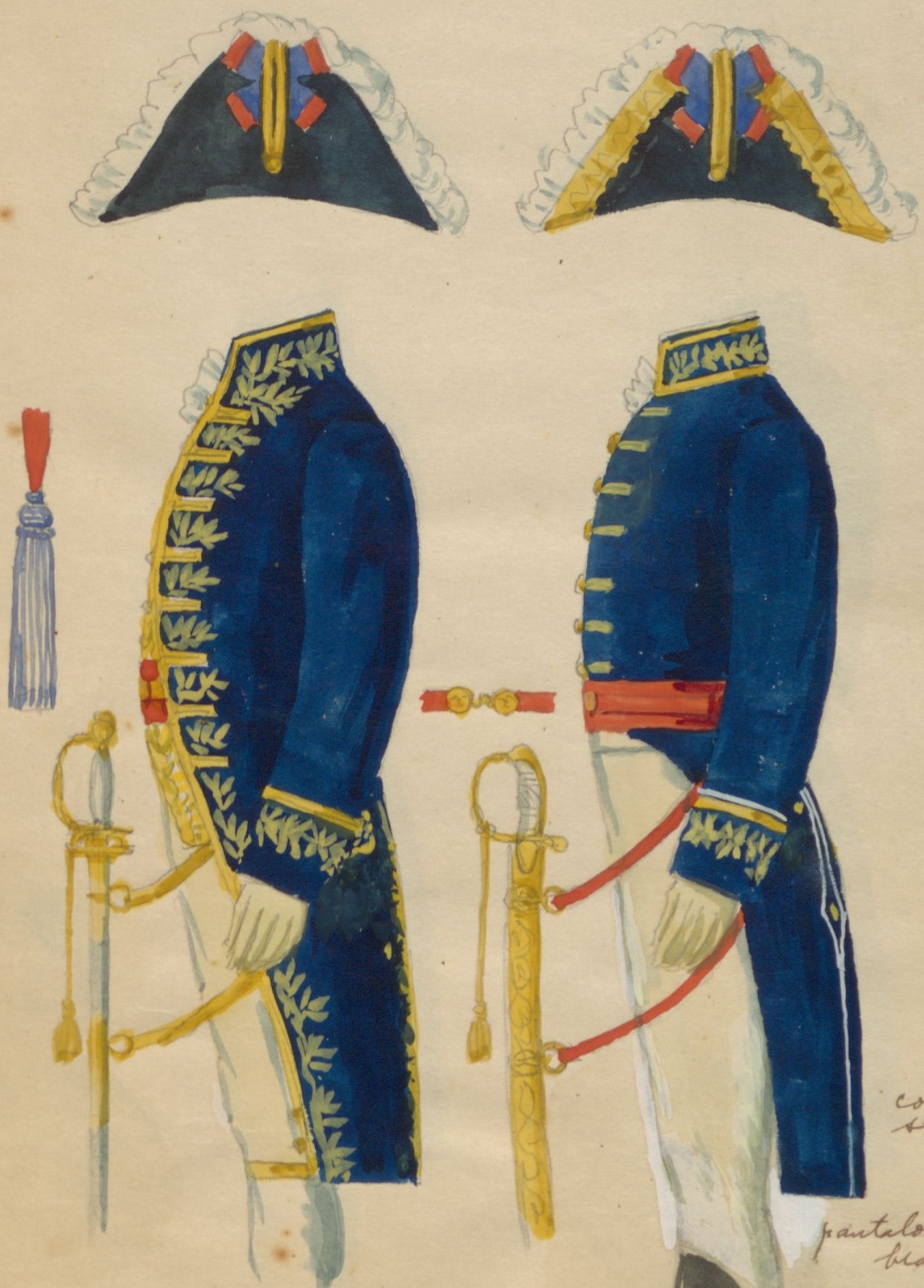

Decr. 19 de maio

1806

Marechal do Exercito

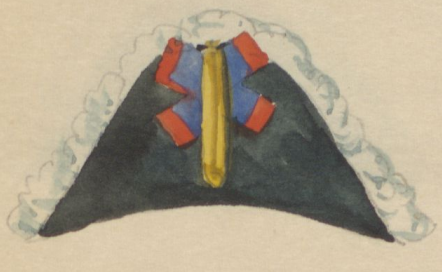

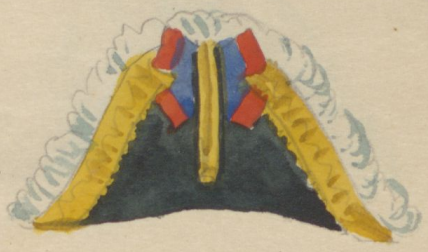

forro e vivo franceses

calaca bordado nº 3
véstia " " 4

gola e canhão bord. nº 3

Decr. 19 de maio

1806

Tenente General

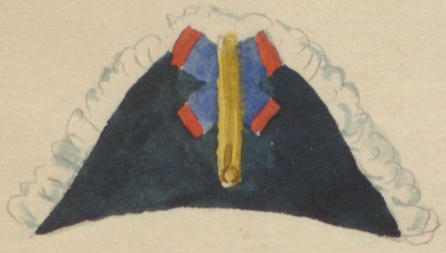

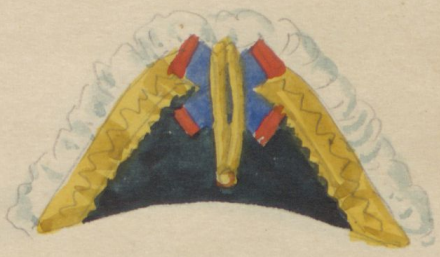

forro branco

casaca bordado nº 5
véstia " " 6

forro e vivo brancos

gola bord. nº 5
cauhão " " 6

Decr. 19 de maio

1806

Marechal de Campo

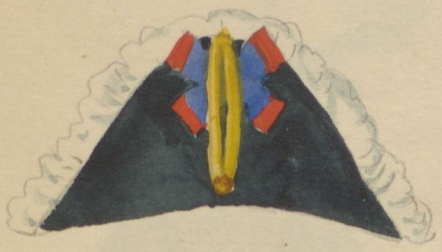

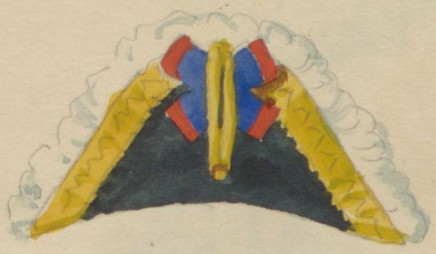

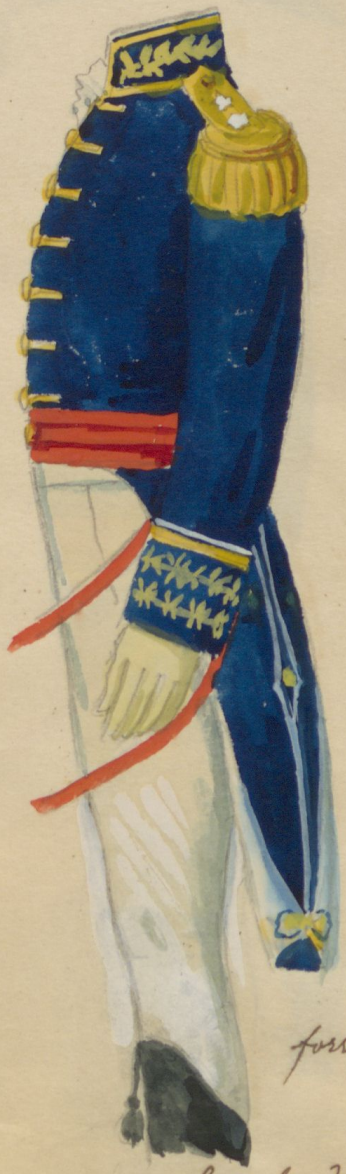

forro e vivo brancos

forro branco

casaca bordado nº 7
véstia " " 8

gola bordado nº 7
cinturão bordado nº 8

Decr. 19 de maio 1806

Brigadeiros

forro branco
casaca bordado nº 9
vestia " " 10

forro e viso branco
gola e canhão bord. nº 9

Decr. 19 de maio

1806
Oficiais Generais

General de Infantaria, Cavalaria ou Artilharia
bordado nº 5

1º General Conselheiro de Guerra
(em cada braço)

Brigadeiro Inspector

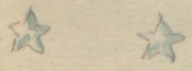

1806

Lei de 19 de Maio

(estudo provisorio, faltam dados para as côres e vivos de cada um)

Governador de Praça (caso não seja general ou brigad.)

Azul e vermelho

E. Maior de Praça

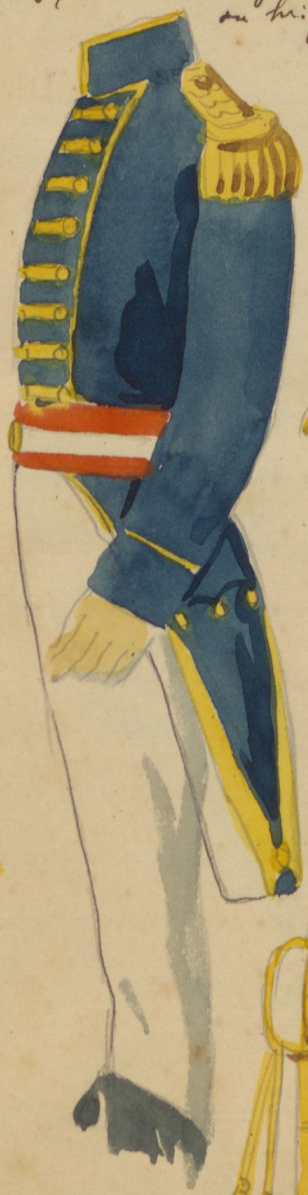

Official de Comp. de Guia

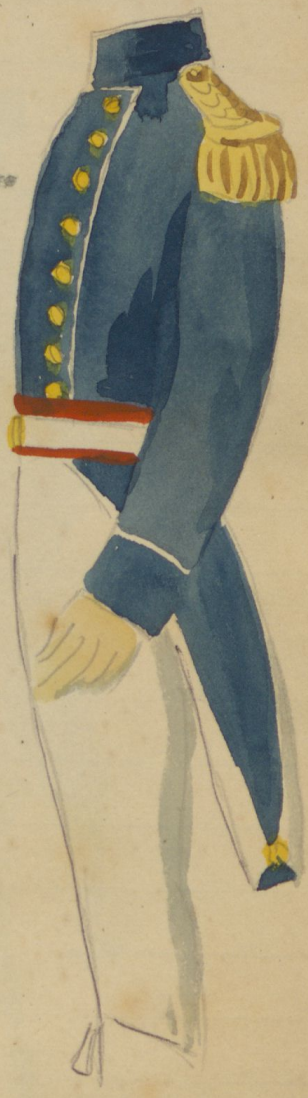

1806
Lei de 19 de Maio

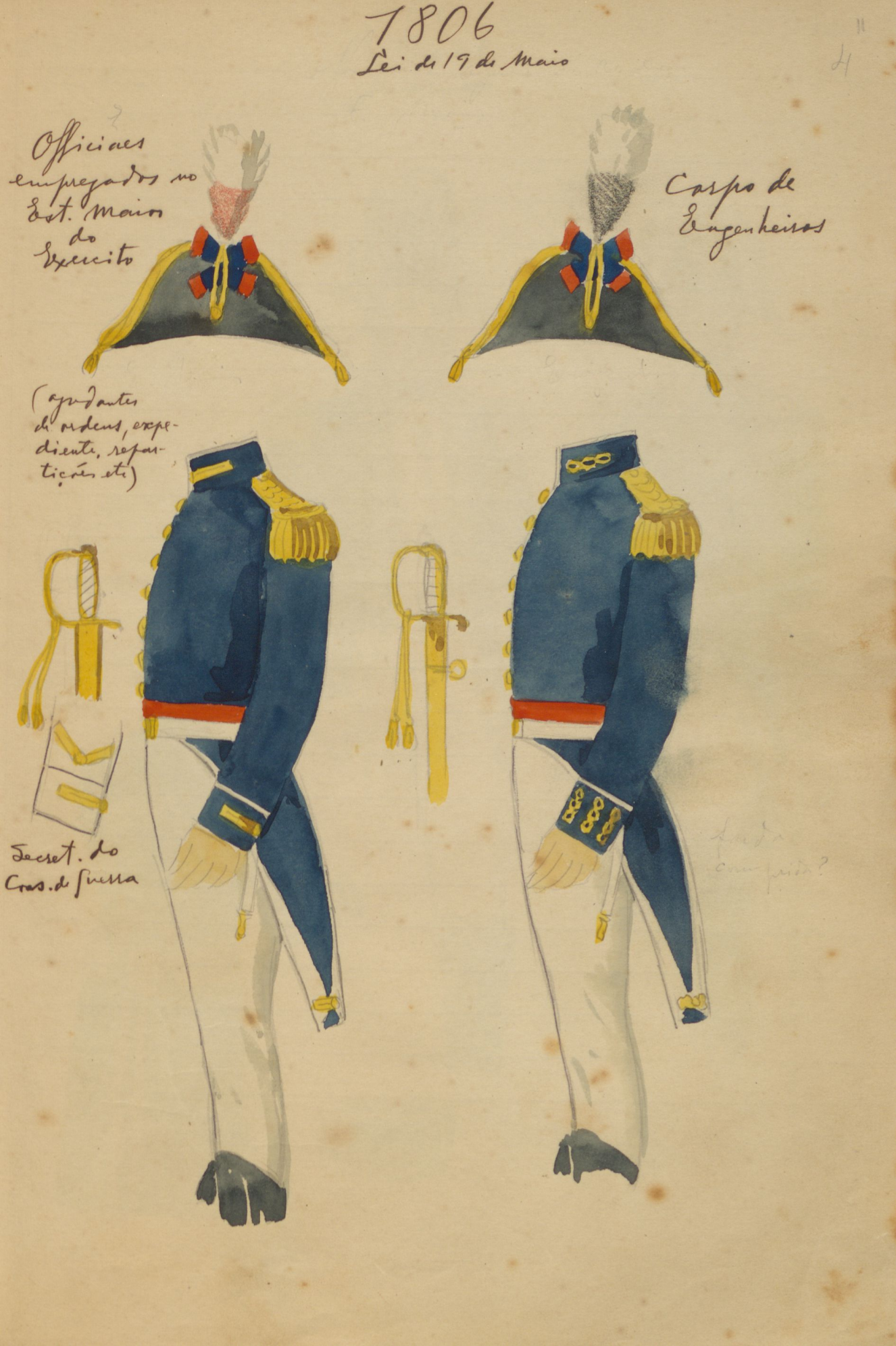

Museu de Artilharia Lisboa (avulsos)

1806 Portugal Generaes

206 12

Museu de Artilh.
Lx.
peças avulsas e
unifs.

1806

chapeu armado

chapeu armado (pretilha estampada)

gola

canhão

general - peq. unif.

1807

Plano geral de Uniformes e aviso de 7 de maio de 1807.
Uniforme (approva) do Real Corpo de Engenheiros. (2)

Campanha Peninsular
quadro assinado Nicola L. A Delerive
1812
Gal Wellesley (Duque de Wellington)
Universidade do Brasil

1 8 0 8

Oficiais Generais e

Estado Maior do Exercito.

Decisão 12 - 11 Junho -
Aprova o plano de uniformes para os generais e E.Maior do Exercito do Brasil .(vide estampas)

Decr. 19 Julho -
Arbitra o soldo dos 1º e 2º Tenentes do Real Corpo de Engenheiros desta Capital.

Decr.25 Abril -
Marca o ordenado do Cirurgião-Mór dos Reais Exercitos e Armada.

Decr. 2 Abril -
Provê o Posto de Ajudante General.

Decr. 13 Maio -
Concede a graduação de tenente aos Cirurgiões Móres dos Regtos. da Tropas de Linha desta Capital.

Decr. 2 Setembro -
Declara o uniforme dos facultativos dos Hospitaes Militares - Azul ferrete em lugar de pedrez.

Decr. 8 Setembro -
Aprova os uniformes do Real Corpo de Engenheiros. (nada)

Decr. 24 Junho -
Crea almoxarifedcirugião no Hospital Militar-dá Regul.(Col. Nab.)

---

1 8 0 9

Decr. 25 Maio -
Aprova o uniforme para os oficiais Generais, do Exercito. (nada)

Decr. 25 Setembro -
Crea o lugar de Cirurgião Sangrador no Hosp.Milit. da Côrte.

Decr. 18 Outubro -
Concede a graduação de alferes aos Ajudantes de Cirurgião Mór dos Reg. de Linha que tiverem completado o curso de anatomia téorica e pratica.

D. Marcos de Noronha e Brito, 8º Conde dos Arcos, governador da Provincia da Bahia de 1810 a 1818. Retrato a oleo de Franco Vellasco

Museu da Bahia

GENERAL LUIZ DO REGO BARRETO

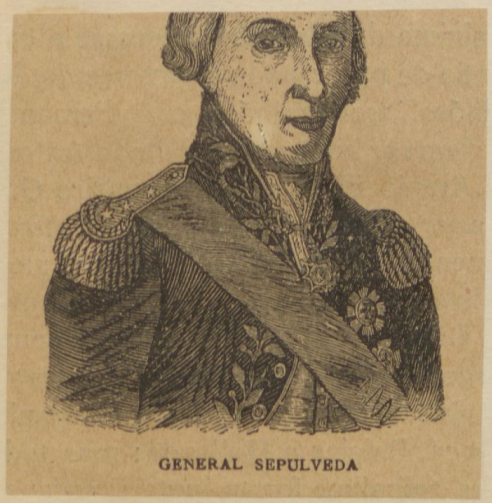

GENERAL SEPULVEDA

GENERAL FORBES

retratos existentes
na Hist. de Port.
Vol. VIII. P. C.

Generaes Portuguezes
1806-1820

D. DIOGO DE SOUSA

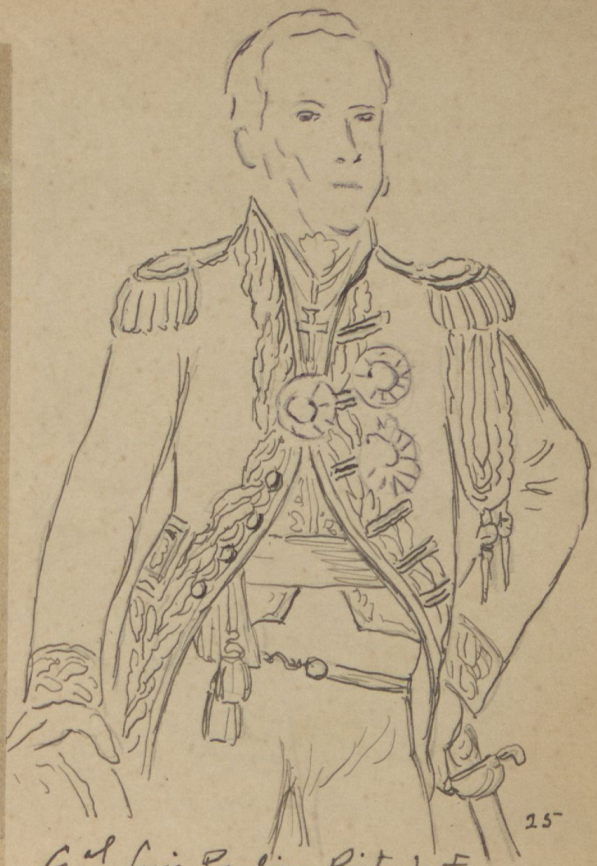

25

G.al Luiz Paulino Pinto da França
n. Baía 1771, morreu 1824

GENERAL GASPAR TEIXEIRA DE MAGALHÃES

CANDIDO JOSÉ MOURÃO GARCEZ PALHA

Hist. de Port.
P.C. vol VII e VIII

Generaes Portuguezes
1810

ANTONIO JOSÉ CLAUDINO PIMENTEL

General Ant. J. Claudino Pimentel
296
1776-1830

BERNARDIM FREIRE DE ANDRADE

Guerra Peninsular

488

G.al, Visconde de Veiros
1747-1833
Guerra Peninsular

CONDE DE BARBACENA. ✣ *Francisco Furtado de Castro do Rio de Mendonça e Faro. Commandou sem exito as forças contra a revolução nos ultimos dias de Agosto de 1820. Foi vêdor de Carlota Joaquina e chefe do Estado Maior de D. Miguel.* (Lith. da época).

LORD BERESFORD. ✣ *General inglez que interveiu intensamente na politica portugueza e principal culpado da execução do general Gomes Freire de Andrade.*

JOHN SCHWALBACH, VISCONDE DE SETUBAL. ✣ *Natural de Tréves (Allemanha), voluntario do exercito inglez em 1808, passou ao nosso exercito no posto de alferes. Foi dos 7.500 do Mindello e tomou parte em todos as luctas liberaes desde 1826.* (Lith. da época).

ARTHUR WELLESLEY (DUQUE DE WELLIGTON)

General Povoas. ✣ *Alvaro Xavier da Fonseca Coutinho Povoas. General de D. Miguel, tendo aliás, sido eleito á Constituinte de* 1820. (Lith. da época).

General Gomes Freire de Andrade. ✣ *Illustre general portuguez e um dos primeiros martyres da Liberdade.*

MARQUEZ DE ALORNA

MANUEL DA SILVEIRA PINTO DA FONSECA. ✣ *Filho de Francisco da Silveira Pinto da Fonseca, conde d'Amarante, succedeu-lhe no condado, e em 1823 D. João VI agraciou-o com o titulo de «Marquez de Chaves». Sempre combateu por D. Miguel.* (Grav. da época).

FRANCISCO DA SILVEIRA PINTO DA FONSECA, 1.º CONDE DE AMARANTE. ✣ *Reuniu em Chaves as tropas contra a revolução de 1820; mas seu cunhado Gaspar Teixeira levou-as a adherir aos revolucionarios. O conde, desgostoso, retirou-se para Hespanha e lá morreu.* (Grav. da época).

Generais portugueses
1825-1850?

2b

DUQUE DA TERCEIRA

PEDRO FOLQUE

CONDE DO CASAL

VISCONDE DA FONTE NOVA

MARECHAL ANTONIO VICENTE DE QUEIROZ

CONDE DE SAMPAIO. ✣ *Manuel Antonio de Sampaio Mello e Castro. Conservou-se sempre fiel á causa liberal que abraçou em* 1820. (Lith. da época).

ANTONIO JOSÉ DE SOUSA MANUEL DE MENEZES SEVERIM DE NORONHA. ✣ *Conde de Villa-Flor, duque da Terceira. Celebre marechal defensor das ideias liberaes, uma das figuras predominantes nas luctas pela Liberdade.* (D'uma lithographia).

BERNARDO DE SÁ NOGUEIRA DE FIGUEIREDO (MARQUEZ DE SÁ DA BANDEIRA). ✣ *Natural de Santarém. General illustre e estadista, que pelas suas excellentes qualidades e pela dedicação aos principios do progresso humano, foi cognominado «o Bayard portuguez».* (Lith. da época).

LUIZ MOUSINHO DE ALBUQUERQUE. ✣ *Poeta, militar e ministro de Estado, adversario de Costa Cabral.* (Reproducção de uma lithographia da época).

GENERAL CANAVARRO (BARÃO DE ARCOSSÓ)

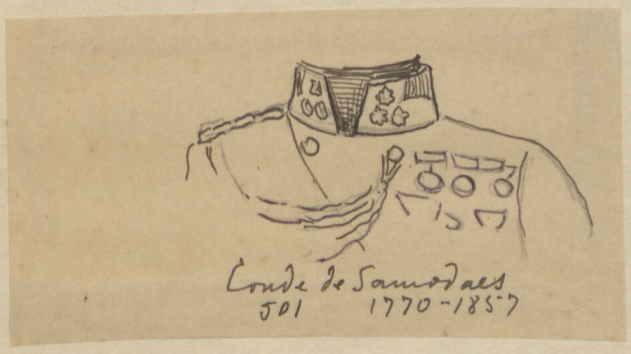

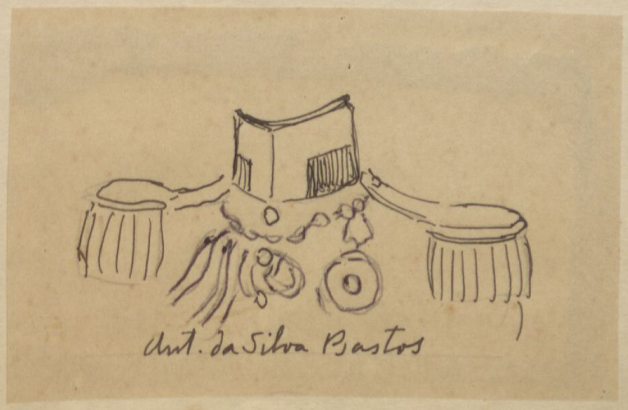

1 8 2 1

E. M. General

Alvará - 24 Abril -
Concede aos Brigadeiros o tratamento de Senhoria.

---

1 8 2 2

Nº 46 - 17 Maio -
Aprova o figurino do uniforme dos oficiais do Estado Maior. do Exercito

Nº 51 - 24 Maio -
Sobre os uniformes dos oficiais do Estado Maior, etc.
(nada)

Portugal

Tropas da Primeira Linha

de 1806 a 1830

Col. Delg.
Decr. 19 maio

1806

PLANO PARA OS UNIFORMES DO EXERCITO

Capitulo 1

Dos uniformes em geral.

I - Os Oficiais Generais e Brigadeiros usarão de farda de pano azul ferrete, com canhões e gola da mesma côr e forro branco e terão todos um Grande e um Pequeno Uniforme.

II - A tropa de Linha e Milicias usará de farda de pano azul ferrete e as Ordenanças de farda de pano verde, todas com forro e cabos indicados no Projeto para os uniformes.

III - Todas as fardas serão sem bandas e abotoadas com oito botões por diante, à exceão das do Estado-Maior de Praças, Pés de Castelo e Companhia de Artífices que terão bandas das côres declaradas no mesmo Projeto.

IV - Todas as fardas, à exceção das do Grande Uniforme dos Oficiais Generais e Brigadeiros serão guarnecidas de vivos da côr do forro.

V - Os Oficiais Generais, Brigadeiros e Oficiais do Estado Maior do Exército terão nos apanhados das abas as presilhas que em seu lugar se dirá; todos os outros Oficiais e Soldado terão dois triângulos de pano azul ferrete.

VI - Todos os Oficiais e Pessôas empregadas nos Corpos Civis pertencentes ao Exército, para quem pelo presente Plano se estabelece um Uniforme, usarão de colete branco; os Oficiais inferiores e Soldados usarão de coletes de pano de lã branca e todos de gravatas pretas.

VII - Os Oficiais dos Corpos de Infantaria e Artilharia, Milícias e Ordenanças em Uniforme de inverno usarão de pantalonas de pano da côr da farda, com botifarras; os Soldados usarão de pantalonas de pano da côr da farda com polainas curtas de pano preto e botões irmãos.

Em uniforme de verão assim os Oficiais como os Oficiais inferiores e Soldados terão pantalona branca de pala. Os Oficiais inferiores e Soldados da Cavalaria usarão de calção de pano azul ferrete e botas compridas com esporas.

VIII- A Tropa de Linha usará de bordaduras, galões, botões, floretes, dragonas, etc. de metal amarelo e assim mesmo as Ordenanças; as Milícias usarão de metal branco nos objetos destegênero, que lhes pertenceram; e assim mesmo as Pessoas empregadas nos Corpos Civis pertencentes ao Exército:

IX - Os Oficiais dos Corpos de Linha em ação de serviço usarão, de gola amarela, e lisa com as Armas de prata, semelhante ás que vão desenhadas da chapa Fig. 42. Os Oficiais dos Corpos de Milicias usarão, nas mesmas circunstâncias, de gola branca na conformidade do § antecedente.

X - Todo o Oficial e Oficial Inferior de todas as Armas até Furriel inclusivamente usará de dragonas de escama de metal Fig 33., com a guarnição que lhe pertencer, e que ao diante se dirá no Capitulo dos Distintivos.

XI - Os Oficiais e Furrieis de Cavalaria usarão de espadas Fig.39

com folha de trinta polegadas portuguesas e oitos linhas, com um gume sómente até aos dois terços do seu comprimento, o ultimo terço com dois gumes e a ponta com alguma volta Fig. 40, bainha de talas com ponteira e bocais lisos e curtos Fig. 41; e assim os Oficiais, como os Oficiais inferiores e Soldados trarão luvas de anta com canhão de anta grossa, que defenda o braço até a altura do canhão da farda.

XII- Os Oficiais de Infantaria, Artilharia, Milicias e Ordenanças, Governadores e Estado Maior de Praças, Pés de Castelos e Reformados usarão de florestes Fig. 38, com punhos de prata e folhas direitas de dois gumes com vinte e oito polegadas de comprimento.

XIII - Os Oficiais empregados no Estado-Maior do Exército, os do Corpo de Engenheiros e das Companhias de Guias usarão de sabre Fig. 26, com bainha de metal amarelo. O sabre deve ser todo liso e a corôa de louro, que vai principiada no desenho da virola junto aos terços na sobredita figura, pertence com a Fig. 21 aos Oficiais Generais, e Brigadeiros sómente.

XIV - Os Oficiais de Cavalaria, Oficiais empregados no Estado-Maior do Exército, os do Corpo de Engenheiros e Companhias de Guias, usarão de fiadores Fig. 16; todos os outros Oficiais usarão de fiadores Fig. 31, com a liga ou cordão tecido de lã escarlate e ouro e a borla de retroz azul ferrete e prata. Os Porta-Bandeiras, Sargentos e Furries de Infantaria e Artilharia trarão fiadores Fig. 31; e os Porta-Estandartes e Furries de Cavalaria trarão fiadores Fig. 16, com a liga ou cordão, borla de lã das mesmas côres determinadas para os fiadores dos Oficiais.

XV - Os Oficiais, Oficiais Inferiores, Soldados e mais Praças dos Regimentos, de Infantaria e Artilharia usarão de barretinas, com uma pequena aba adiante e com uma chapa de metal estreita e do comprimento da aba em que estará aberto o número do Regimento; por cima dela, na parte anterior da barretina, terá outra chapa em forma de elipse com Armas do Reino; e na parte posterior duas palas de couro preto com botões do mesmo couro, tudo como vai desenhado na Fig. 44.

XVI - Os Oficiais, Oficiais inferiores, Soldados e mais Praças dos Regimentos de Cavalaria usarão de Cascos, com pequena aba adiante, com uma chapa na parte anterior em fórma de elipse, em que estará aberto o numero do Regimento, com duas correias guarnecidas de escamas de metal, que sendo fixas nas extremidades do pregado da aba, vão atar na parte porterior do casco e sobre ele uma cruzeta de metal e uma pluma de crina que o guarnece desde a parte anterior até a extremidade posterior tudo como vai desenhado na Fig. 47.

XVII - Toda a Tropa trará nos chapeus ou barretinas laço azul ferrete e escarlate e penacho da côr, que a cada um competir conforme vai indicado no Projeto para os Uniformes, á exceção dos Oficiais Generais, que em vez de penacho usarão de plumas brancas. Os cordões das barretinas serão tecidos de lã azul ferrete e da côr do forro da farda; os Oficiais inferiores até Furriel inclusivamente misturado ouro com estas duas côres.

XVIII - Todos os Oficiais trarão banda de retroz encarnado com bor-

1806

Dos Uniformes em Geral

las azuis, e brancas, atada por cima da farda, á exceção dos Oficiais Generais e Brigadeiros no Grande Uniforme em que trarão a banda por baixo da farda.

XIX - Em Uniforme de inverno os Oficiais de Cavalaria usarão de capotes de pano azul ferrete com mangas largas e todos os outros de sobrecasacas do mesmo pano acertoadas; e tanto uns como outros terão botões, gola e canhões irmãos dos da farda Por-se-á a banda, talabarte ou boldrié por cima da sobrecasaca. Aqueles Oficiais a quem competir alguma bordadura ou galão na gola da farda, usarão da mesma bordadura ou galão na gola da sobrecasaca; mas os canhões sempre lisos.

XX - Os Soldados em Uniforme de inverno usarão de capotes com golas e canhões irmãos dos da farda; os de Infantaria e Artilharia vestirão os seus apresilhados com uma presilha atrás e duas adiante; os de Cavalaria no tempo enxuto trarão os seus atados na garupa.

XXI - Os Oficiais, Oficiais inferiores e Soldados dos Corpos de Infantaria, Cavalaria e Artilharia usarão de cabelo curto.

XXII - Os Ajudantes de Ordens, os Majores e Ajudantes dos Corpos de Infantsria, Artilharia e Milicias e mais Oficiais que para o exercicio de seus Postos servirem á cavalo, usarão de pantalona azul ferrete ou branca.

XXIII - Todas as Pessôas empregadas nos Corpos Civis pertencentes ao Exercito usarão de farda de pano azul pedrez.

XXIV - Todos os Oficiais, Oficiais inferiores de galão de ouro, ou prata e Pessôas empregadas nos Corpos Civis pertencentes ao Exército, que pelo presente Plano tiverem canhões, gola ou bandas pretas, deverão usar para isto de veludo; mas os Oficiais inferiores de galão de lã e Soldados usarão de pano.

XXV - Cada Regimento de Infantaria e Artilharia terá duas Bandeiras, uma das côres azul, branco, escarlate e amarelo, e outras da côr do forro da farda propria de cada Regimento.

XXVI - Cada Regimento de Cavalaria terá quatro Estandartes, distribuidos pelos quatro Esquadrões da maneira seguinte: O primeiro Esquadrão terá Estandarte branco; o segundo Estandarté encarnado; o terceiro Estandarte amarelo; o quarto Estandarte azul.

XXVII - As Bandeiras terão uma cinta de seda das côres dos canhões e gola do Regimento, enrolada na haste logo por baixo da lança com as pontas caídas; os Estandartes terão da mesma sorte, e no mesmo lugar uma cinta de seda da côr da gola, e canhões do respectivo Corpo.

XXVIII - Assim as Bandeiras, com os Estandartes terão bordados no meio as Armas do Reino e por baixo as palavras Regimento Nº.. Aqueles Regimentos a quem pelo Decr. 17 Dezembro de 1795 foi concedido acrescentar nas Bandeiras ao nome do Regimento as palavras Ao Valor, conservarão esta mesma distinção, tendo por baixo das Armas as palavras - Ao Valor do Regimento Nº....

Capitulo II
Dos Uniformes em particular

1806
Artigo I

Dos Oficiais Generais, Brigadeiros.

Grande Uniforme

I - Farda comprida e direita com a grande bordadura propria da sua Graduação, botões, Fig. 24, veste de pano de lã branco com uma das bordaduras Fig. 2, 4, 6, 8, conforme a cada um competir, calção do mesmo pano, florete, Fig. 37, fiador Fig. 12, chapeu liso forrado de plumas brancas.

Pequeno Uniforme

II - Farda comprida, Fig. 46, com a bordadura propria da sua graduação sómente nos canhões e gola e nos apanhados das abas as presilhas Fig. 25, botões Fig. 24, colete branco sem bordadura, pantalona branca ou azul ferrete, botas com esporas, sabre Fig. 21, com bainha de metal amarelo, boldrié de marroquim encarnado com ferragem amarela Fig. 27, fiador Fig. 12, chapeu com galão Fig. 11, forrado de plumas brancas.

A corôa de louro, que vai principiada na viróla junto aos Terços do sabre Fig. 26, deve guarnecer toda a viróla no sabre Fig. 21.

III - Os Brigadeiros usarão de fardas dos feitios das dos Oficiais Generais. No Grande Uniforme serão todas guarnecidas do galão Fig. 10.

No Pequeno Uniforme usarão do mesmo galão do Grande nos canhões e gola sómente e nos apanhados das abas de duas casas do galão Fig. 10. Em ambos os Uniformes trarão casas de cartazanas; e em tudo o mais se conformarão com o que fica dito para os Oficiais Generais, á exceção do chapeu, no qual em vez de plumas, trarão penachos, conforme a Arma ou Corpo a que pertencerem e duas borlas Fig. 14.

1806

Artigo II

Dos Regimentos de Linha

Os Oficiais de Infantaria e Artilharia

I - Farda curta Fig. 44, talabarte de couro branco á tiracol com a chapa amarela com as Armas de prata Fig. 28.

Oficiais Inferiores e Soldados de Infantaria e Artilharia

II - Farda curta Fig. 45. Os Oficiais inferiores de galão de ouro ou prata, usarão das dragonas que lhes pertencerem, como se dirá no Capitulo dos Distintivos; os Cadetes, Cabos, Anspeçada e Soldados trarão dragonas de pano azul ferrete, do feitio do modelo geral, com vivos da côr do forro.

Para serviço de Quartel usarão de um barrete comprido de pano azul ferrete, com uma borla no fim e na frente o Nº da

1806

Companhia.

Tambor-Mór

III - Farda nas côres e no feitio como as dos Oficiais do Regimento, com as costuras da gola e canhões guarnecidos de galão Fig. 18, tecido de azul ferrete e da côr do forro da farda, barretina, pantalona branca de pala ou azul ferrete com botifarras.

Tambores

IV - Farda nas côres e no feitio como as dos Soldados com as costuras sómente guarnecidas do mesmo galão do Tambór-Mór, mas tecido de lã; barretina, dragonas e tudo mais como os Soldados.

Musicos

V - Vestirão como os Tambores; mas o galão, que guarnece as fardas, será de seda amarela.

Companhia de Artifices

VI - Farda curta Fig. 44, 45, bandas com colchetes desde o pescoço até á cintura; em tudo o mais assim os Oficiais, Oficiais inferiores, como Soldados e Tambores, se regularão pelo que fica determinado para os de Infantaria.

Oficiais e Furrieis de Cavalaria

VII - Farda curta Fig. 47, espada com guarnições de metal amarelo, punho de prata, boldrié de couro amarelo com francaletes e ferragem amarela Fig. 42, com as Armas de prata, pasta de couro preto com as Armas em metal amarelo.

Oficiais inferiores e Soldados de Cavalaria.

VIII - Farda curta Fig. 47, dragonas de metal Fig. 43, espada com guarnições de ferro, fiador de couro amarelo, boldrié do mesmo couro, com francaletes e ferragem Fig. 42, pasta de couro preto com as Armas em metal amarelo.
Terão para o serviço de Quartel um barrete de couro com uma pequena chapa amarela com o Nº da Companhia.

~~1806~~

Trombeta-Mór

IX - Farda nas côres e feitio como as dos Oficiais do Regimento com as costuras, gola e canhões guarnecidas de galão de seda amarela, casco.

Clarins

X - Como o Trombeta-Mór, mas com dragonas de metal Fig. 43

XI - A Legião de Tropas Ligeiras continuará a usar do mesmo Uniforme, de que atualmente usa, á exceção dos penachos, que serão verdes, acrescentando sómente tudo quanto for Distintivo das diversas Graduações e Patentes.

Ajudantes de Cirurgia e Artifices de todos os Regimentos.

XII - Farda e todos os mais Uniformes como os Oficiais inferiores com os Distintivos competentes, como adiante se dirá.

Artigo III
Do Fardamento correspondente a cada praça de Infantaria, Artilharia, e Cavalaria.
(Ver Tabela no Vol. de Lei)

(Art IV vide Milicias e Ordenanças)

Artigo V

Dos Corpos Militares pertencentes ao Exercito.

Oficiais empregados no Estado Maior do Exercito.

I - Debaixo deste titulo compreendem-se sómente Ajudantes de Ordens, Ajudantes de Campo e Oficiais permanentes no expediente dos Quarteis Generais, Inspecções e mais Repartições Militares.

~~1806~~

~~Dos Corpos Militares pertencentes ao Exercito~~.

Farda comprida Fig. 46, tres alamares bordados conforme um dos dois Fig. 23, em cada canhão, um de cada lado da gola e dois apanhados das abas, botões Fig. 36, chapeu com galão Fig.15, presilha de ouro, borlas de retroz azul ferrete, branco e ouro Fig. 14, boldrié branco com francaletes e ferragem amarela Fig. 42, com as armas de prata, botas com esporas.

Observação

O Secretario do Supremo Conselho da Guerra usará da farda e dragonas proprias da Patente que tiver e duas casas em cada uma das folhas dianteiras das mangas bordadas entre o canhão e o cotovelo, formando um angulo Fig. 23, com o vertice

1806

para o canhão e com um botão no vertice do angulo.
Aqueles Oficiais da Secretaria do Supremo Conselho de Guerra, Secretarios dos Governos de Provincia e Inspecções, Oficiais destas Secretarias, que tiverem Graduação Militar, usarão sobre as fardas acima ordenadas dos distintivos das Graduações, que se lhes tiverem permitido, trazendo sobre o braço esquerdo o mesmo galão e pregado do mesmo modo, que irá determinado para os Secretarios dos Corpos.

Corpo de Engenheiros

II- Farda comprida Fig. 46, canhões e gola guarnecida de galão Fig. 18, botões Fig. 35, chapeu com galão Fig. 17,. Presilha de ouro, borlas de retroz azul ferrete, da côr do ferro da farda e ouro Fig. 14, boldrié branco com francaletes e ferrafem amarela Fig. 42, com as armas de pratas botas com esporas

Guias

III - Farda comprida Fig. 46, canhões e gola sem galão, botões lisos. Em tudo o mais como os Oficiais do Corpo de Engenheiros

Governadores e Estados Maiores de Praças.

IV - Farda comprida com as portinholas das algibeiras direitas, sem sobrepostos nas pregas, como tem a Fig. 46, chapeu de galão Fig. 17, desde o pescoço até á cintura botões Fig. 34, chapeu de galão Fig. 17, com presilha de ouro, borlas de retroz azul ferrete e escarlate e ouro Fig. 14. Em tudo o mais como os Oficiais de Infantaria; mas não trarão talabarte. Não são compreendidos neste Uniforme os Governadores de Praças, que forem Oficiais Generais ou Brigadeiros, porque esses usarão dos Uniformes das suas Patentes.

bandas e colchetes verde pescoço até a cintura botões fg 34

Pés de Castelo

V - Conformar-se-ão em tudo, que não for as côres dos canhões, e gola, com o que fica determinado para os Oficiais, Oficiais inferiores e Soldados da Companhia de Artifices.

Reformados

VI - Conformar-se-ão em tudo, que não for as côres dos canhões,

1806

Regormados - Reformas

e gola, com o Uniforme, e penacho proprio do Corpo de que tiverem sahido, podendo usar de chapeus.

Observações

Os Oficiais da extinta Primeira Plana da Côrte continuarão a usar do mesmo Uniforme, que atualmente tem, emquanto não pertencerem a algum Corpo efetivo do Exercito.
A Guarda Real da Policia, se conformará nos modelos dos seus Uniformes e em tudo quanto for distintivo, com o que neste Plano se estabelece para o Exercito.

Artivo V

Dos Corpos Civis Pertencentes ao Exercito

V - Farda comprida do feitio que fica determinado para os Oficiais do Estado Maior de Praça, á exceção da do Inspetor Geral das Tesourarias, que será direita, botões lisos brancos, forro e cabos das côres que vão indicadas no Projeto para os Uniformes, florete de prata Fig. 88, sem fiador, chapeu liso sem penacho, pantalonas de pano azul pedrez, ou branco, botifarras.

Capitulo II

Distintivos para as diversas Graduações eComissões Militares permanentes.

Artigo I

Dos Oficiais Generais e Brigadeiros

Marechal General

I - No Grande Uniforme a bordadura Fig. 1 em toda a farda. No Pequeno Uniforme a mesma bordadura sómente na gola e nos canhões.

Marechal do Exercito

II - No Grande Uniforme a bordadura Fig, 3, em toda a farda. No Pequeno Uniforme a mesma bordadura somente na gola e nos canhões.

General de Infantaria, Cavalaria ou Artilharia.

III - No Grande Uniforme a bordadura Fig. 5, em toda a farda uma dragona no ombro direito tecida de cordão de fio do ouro trançado com duas agulhetas nas pontas, como atualmente usa.
No Pequeno Uniforme a mesma bordadura sómente na gola e nos canhões, com a dragona competente.

Tenente General

IV - No Grande Uniforme a bordadura Fig. 5 em toda a farda e tres bordaduras Fig. 6, nos canhões duas dragonas Fig. 13 com tres estrelas de prata Fig. 22, bordadas no comprimento do galão de cada dragona.
No Pequeno Uniforme a bordadura Fig. 5 na gola e tres bordaduras Fig. 6 canhões, com as dragonas competentes.

Conselheiro de Guerra

V - Farda e distintivos da Patente que tiver e seis casas em cada uma das folhas dianteiras das mangas bordadas duas a duas Fig. 23 entre o canhão e o cotovelo, em forma de angulo, com o vertice para o canhão e com um botão no vertice de cada angulo.

Marechal de Campo

VI - No Grande Uniforme a bordadura Fig. 7 em toda a farda, e

duas bordaduras Fig. 8 nos canhões, duas dragonas Fig. 13 com duas estrelas de prata Fig. 22 bordadas no comprimento do galão de cada dragona.

No Pequeno X a bordadura Fig. 7 na gola e duas bordaduras Fig. 8 nos canhões, com as dragonas competentes.

Brigadeiro

X uniforme

VII - No Grande Uniforme o galão Fig. 9, em toda a farda, duas dragonas Fig. 13 com uma estrela de prata Fig. 22 bordada no galão de cada dragona, junto ao pregado da franja.

No Pequeno Uniforme o galão Fig. 9 sómente na gola e nos canhões, com as dragonas competentes.

Inspetor

VIII - Farda e distintivos da patente que tiver; e no ombro esquerdo, em vez da franha competente á dragona, tres galões Fig. 29, que desção a meia distancia do ombro ao cotovelo, com borlas chatas nas pontas.

Observação (o general quando comandar corpo terá os bordados sobre o canhão do corpo)

Dos mais Oficiais.

Coronel

I - Uma dragona Fig. 33 em cada ombro com franja e canotilhos grossos.

Tenente Coronel e Capitão Mór de Ordenanças.

II - Uma dragona Fig. 33, com franja e canotilhos grossos no ombro direito e outra só com franja no esquerdo.

Sargento-Mór

III - Uma dragona Fig. 33, com franja e canotilhos grossos no ombro esquerdo e outra só com franja no direito.

~~1806~~

Capitão

IV - Uma dragona Fig. 33 em cada ombro com franjas, sem canotilhos.

Governador de Praça

V - Sete casas de galão Fig. 30 em ~~daca~~ da uma das bandas da farda, além dos distintivos da patente que tiver.

Este distintivo não compreende o Governador de praça, que for Oficial General ou Brigadeiro, porque esse usará sómente dos distintivos, que lhe pertencerem como tal Oficial General ou Brigadeiro.

Tenente

VI - Uma dragona Fig. 33, com franja no ombro direito e outra sem franja, nem canotilhos no esquerdo.

Alferes

VII - Uma dragona Fig. 33, com franja no ombro esquerdo e outra sem franja, nem canotilhos no direito.

Observação

Observação

Sómente os Oficiais, a cuja Graduação pertencerem canotilhos em uma, ou em ambas as dragonas trarão canotilhos nas borlas dos chapeus ou barretinas e nos fiadores.

Os Oficiais agregados e graduado, usarão dos distintivos proprios da patente, em que forem agregados ou graduado.

Os Oficiais reformados usarão dos distintivos proprios da Patente, em que forem reformados.

Artigo III

Dos Cadetes, Oficiais Inferiores e Soldados.

Porta-Bandeira e Porta-Estandarte.

I - Uma dragona Fig. 33 em cada ombro, sem franja, nem canotilhos, florete e talabarte como os Oficiais.

Cadete

II - Na Infantaria e Artilharia um galão Fig. 30 de roda da dragona, uma estrela Fig. 20 em cada ombro por baixo da costura do pregado da manga e franja de ouro nas borlas da barretina.

Na cavalaria, não tendo lugar o uso do galão na dragona, nem das borlas no casco, trará o Cadete sómente a estrela Fig. 20 em cada ombro, como fica dito.

Primeiro Sargento de Infantaria, Furriel de Cavalaria.

III - Uma dragona Fig. 33 em cada ombro, com franja de retroz amarelo. O primeiro Sargento terá terçado com fiador competente, o Furriel a espada da Cavalaria com o fiador que lhe corresponder.

Segundo Sargento, Tambor-Mór e Trombeta-Mór.

IV - Uma dragona Fig. 33 com franja de retroz amarelo no ombro direito e outra sem franja no esquerdo: O segundo Sargento e Tambor-Mór terão franja de ouro nas borlas da barretina, e terçado com igual fiador. O Trombeta Mór terá a espada da Cavalaria com fiador como o Furriel.

Furriel de Infantaria e Artilharia.

V - Uma dragona Fig. 33, com franja de retroz amarelo no ombro esquerdo e outra sem franja no direito, terçado com fiador competente.

Cabo

VI - Dois galões de lã amarela, da largura Fig. 30, em roda dos canhões, terçado com fiador de couro amarelo.

Anspeçada

VII - Um galão de lã amarela em roda do canhão.

Granadeiro

VIII - Dragonas guarnecidas pela parte do pregado da manga de franja curta de lã azul ferrete e da côr do forro da farda, terçado com fiador de couro amarelo.

Na Barretina uma granada por cima do Nº competente. Nos Cadetes a franja das dragonas será de retroz.

Porta-Machado.

IX - Além do distintivo de Granadeiro na dragona, trará na barretina, em lugar da granada, dois machados em áspa.

Caçador

X - Dragonas do mesmo modo guarnecidas pela parte do pregado da manga, de franja curta de lã verde escura, uma trompa na barretina por cima do Nº competente, terçado com fiador de couro amarelo. Nos Cadetes a franja das dragonas será de retroz.

Artivo IV

Dos Oficiais e Pessôas não combatentes empregadas no Serviço do Exercito.

Auditor

I - Dois galões Fig. 29 sobre o braço esquerdo, que desção da costura exterior junto ao pregado da manga, a pregar na costura interio a meia distancia do ombro ao cotovelo.

Secretário

II - Um galão Fig. 29 sobre o braço esquerdo, que desça da costura exterior junto ao pregado da manga a pregar na costura interior a meia distancia do ombro ao cotovelo.

Cirurgião-Mór

III - Um galão Fig. 29 em angulo sobre o braço esquerdo com as patas pregadas junto á costura do ombro e com o vertice a meia distancia do ombro ao cotovelo.

~~180~~

Picador

IV - Um galão Fig. 29 em angulo sobre o braço esquerdo, com o vertice do angulo pregado junto da costura do ombro e as pontas nas costuras da manga a meia distancia do ombro ao cotovelo.

Ajudante de Cirurgião

V - Dragonas como o Primeiro Sargento e o angulo de galão Fig. 29 no braço esquerdo, como fica determinado para o Cirurgião Mór.

Artifice

VI - Dragonas como o Segundo Sargento e dois galões de ouro Fig. 30 em áspa sobre a manga junto do canhão do braço direito. O Ferrador trará dragonas como o Soldado e uma ferradura de pano amarelo sobre a manga junto do braço direito.

Artivo V

Dos Empregados nos Corpos Civis pertencentes ao Exercito.

Inspetor Geral das Tesourarias.

I - Farda guarnecida toda de galão de prata Fig. 9, com o galão Fig. IO nos canhões e gola.

Tesoureiro Geral

II - Sete casas de galão Fig. 32 em cada uma das bandas da farda, tres ordens, do mesmo galão em roda de cada canhão. Uma em roda da gola.

Comissario Assistente

III - Sete casa de galão Fig. 32 em cada uma das bandas da farda duas ordens do mesmo galão em roda de cada canhão e uma em roda da gola.

Comissario Pagador

IV - Um galão Fig. 32 em roda do canhão, outro em roda da gola.

Contador Geral dos Hospitais.

V - As mesmas casas e galões pertencentes ao Tesoureiro Geral.

Primeiro Escriturario

VI - Tres galões Fig. 32 em roda dos canhões, um em roda da gola.

Segundo Escriturario

VII - Dois galões Fig. 32 em roda do canhão e um em roda da gola.

Terceiro Escriturario

VIII - Um galão Fig. 32 em roda do canhão e outro em roda da gola.

~~1806~~

Fisico Mór

IX - As mesmas casas e galões pertencentes ao Contador Geral dos Hospitais.

Primeiro Medico

X - Os mesmos galões pertencentes ao Primeiro Escriturario.

Segundo Medico

XI - Os mesmos galões pertencentes ao Segundo Escriturario.

Cirurgião-Mór

XII - Sete casas de galão Fig. 32 em cada uma das bandas da farda. duas de cada lado da gola, tres em cada canhão.

Primeiro Cirurgião

XIII - Tres casas de galão Fig. 32 em cada canhão e duas de cada lado da gola.

Segundo Cirurgião

XIV - Tres casas de galão Fig. 32 em cada canhão e uma de cada lado da gola.

Observação

Todos os Empregados nestas Repartições que forem inferiores em graduação aos que vão mencionados, usarão de farda das mesmas côres sem galões.

Empregados na Policia do Exercito, Viveres e Transportes.

Alferes.

Usarão nos seus cavalos de mantas guarnecidas de galão Fig.30

Porta- Estandarte e Furrieis de Cavalaria.

Usarão nos seus cavalos de mantas guarnecidas á borla de um cordão de ouro.

Observação.

Todas as mantas dos cavalos pertencentes aos Oficiais de Cavalaria e aos Majores e Ajudantes dos Corpos de Infantaria e Artilharia, terão, além das guarnições acima prescritas, um vivo em roda, da côr do forro da farda do Oficial. Todas as mais terão as sobreditas guarnições sem vivo algum.

VII - Os Soldados de Cavalaria montarão em sedas com pequenos arções cobertos com pelo de cabra, e usarão nos coldres de capeladas de pele de rapoza.

Os arreios para os seus cavalos, serão como fica dito, para os dos Oficiais, mas não terão chapas nas focinheiras e testeiras das cabeçadas.

Observação.

Todas as bordaduras, galões e mais objetos de Uniforme, que vão ordenados no presente Plano, serão precisamente conforme com as larguras e dimensões dos desenhos, que o acompanhão.

(Palacio Queluz em 19 de Maior de 1806 - Antonio de Araujo de Azevedo).

Decr. 19 Maio -

Crea as Brigadas e Divisões (24 Reg. de Inf.,12 de Cav., 4 de Artilh.)

Divisão do Sul

4 Brig. de Infan.

1º	2º	3º	4º
2	5	8	11
14	17	20	23

Caval. 2,5,8,11

Art. 2,3.

Divisão do Centro

4 Brig. de Inf.

1º	2º	3º	4º
1	4	7	10
13	16	19	22

Caval. 1, 4, 7, 10

Art. 1

Divisão do Norte

4 Brigadas de inf.

1º	2º	3º	4º
3	6	9	12
15	18	21	24

Caval. 3, 6, 9, 12

Art. 4

1 8 0 6

continuação

Numeração dos Corpos

Infanteria

1 Lippe
2 Lagos
3 Primeiro de Olivença
4 Freire
5 Primeiro de Elvas
6 Primeiro do Porto
7 Setubal
8 Castelo de Vide
9 Viana
10 Lisboa
11 Penamacor
12 Chaves
13 Peniche
14 Tavira
15 Segundo de Olivença
16 Vieira Teles
17 Segundo de Elvas
18 Segundo do Porto
19 Cascaes
20 Campo Maior
21 Valença
22 Serpa
23 Almeida
24 Bragança

Cavalaria

1 Alcantara
2 Moura
3 Olivença
4 Mecklemburg
5 Evora
6 Bragança
7 Caes
8 Elvas
9 Chaves
10 Santerem
11 Almeida
12 Miranda

Artilheria

1 da Côrte
2 Algarve
3 Estrem
4 Porto

1806

Decr. de 19 de Março

Dragonas para oficiaes
(franja e cordilhas grosso)

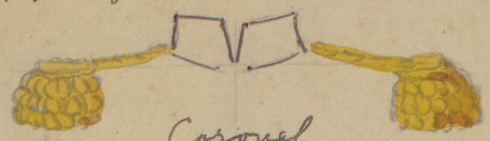

Coronel

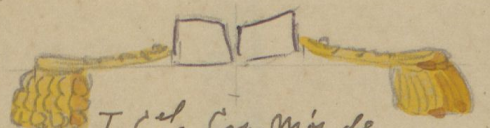

T. Cel e Cap. Mór de Ordenanças

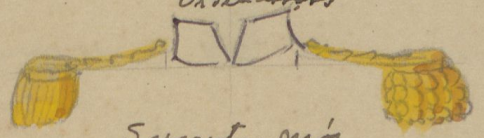

Sargento-mór

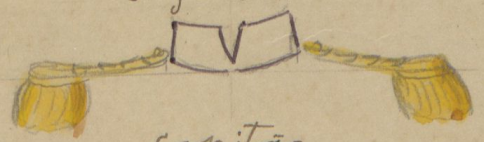

capitão

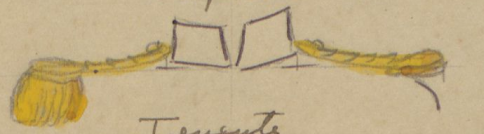

Tenente

alferes

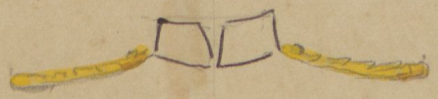

Porta-bandeira e Porta-estandarte

Cadete
(na coronelaria só estrella)
infant, franja de ouro na borla da bilhetina

1806

Decr. 19 Maio

Diversos Oficiaes

Oficiaes em serviço - gola

banda

ambos os braços

Secret. do Supremo Cons. de Guerra e outros.

Infant. e Artilh.

1º Sargento

bassetas de ouro

2º Sarg. e Corneta-mór

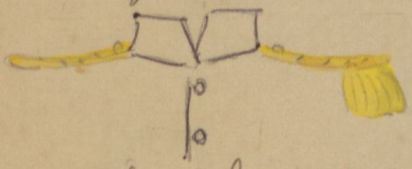

furriel

Tiçado

Cavalaria

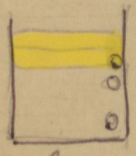

cabo

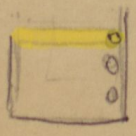

anspeçada

Granadeiros e Porta-machados

Caçadores

1806

Decr. 19 Maio

Diversos

braço esquerdo

Auditor — Secretario — Picador — Artifices (Mag. de 2º Salg)

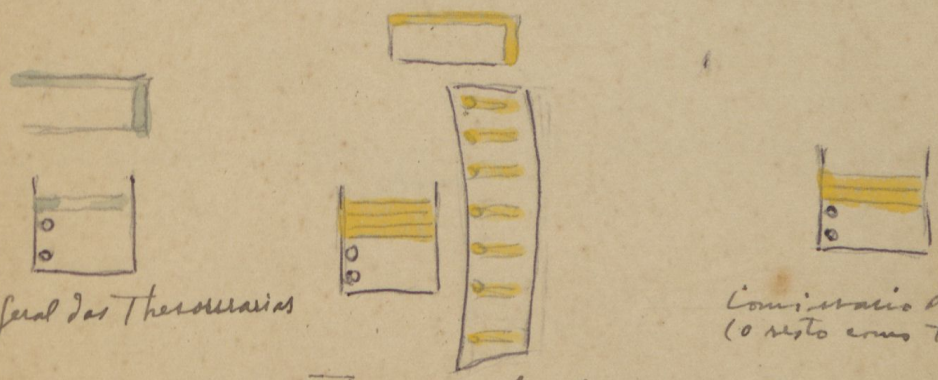

Insp. Geral dos Thesoureiros

Thesoureiro Geral e Contador Geral dos Hospitaes (e Fisico-Mór)

Comissario Assistente (o resto como Thesoureiro Geral)

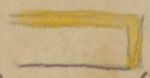

gola para todos

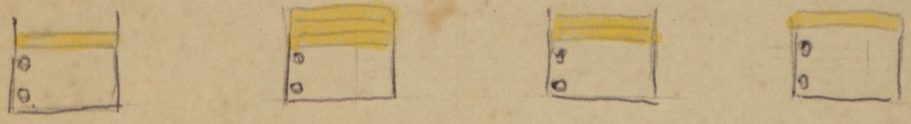

Comis. Pagador — 1º Escriturario e 1º Medico — 2º Escriturario e 2º Medico — 3º Escriturario

Decr. 19 de Maio

1806

Diversos

Cavalaria

Trombeta-mór

Clarim

Diversos

Cirurgião-mór

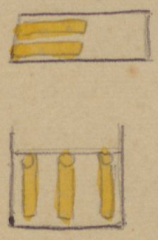

1.º Cirurgião

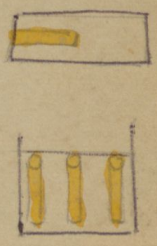

2.º Cirurgião

Empregados diversos

1806
Lei de 19 de Maio
Infanteria
Official

1806
Lei de 19 de Maio

Infanteria

Fuzileiro

Granadeiro

Caçador

Reg. Unif.

Cadete

Porta bandeira

Sargento

1º Sargento

aux.pes.

cabo

1º e 2 Sarg.

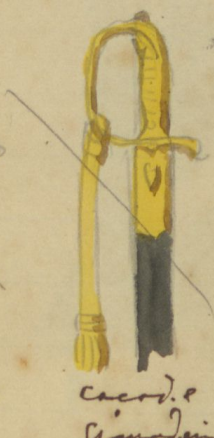

Cacad.s e Granadeir.

(Côr, viva e pennacho do 18º)

1806

Lei de 19 de Maio
(cores vivas do 18 Reg.)

Tambor-mór

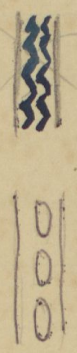

Tambor

Musico

Posto - Marchando
(Mão dig. nota sobre o avental e a bassut.)

1806
Lei de 19 de Maio

Artilharia

soldado

official

ou
calças
azues c/
polainas
pretas

official de Artifice
(incompleto)

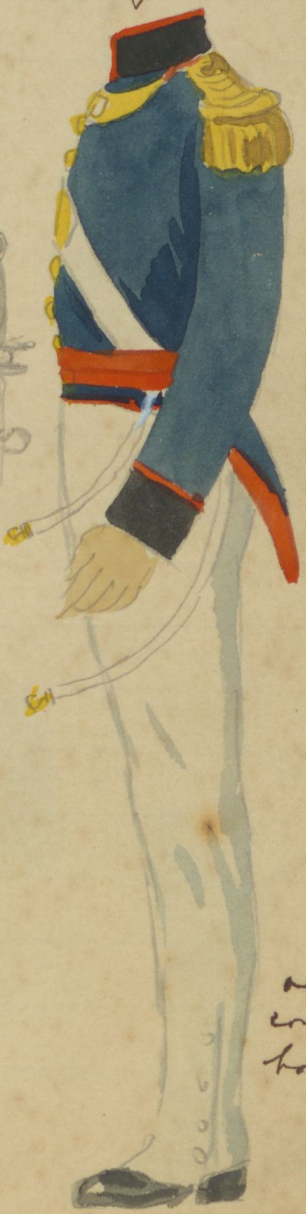

ou
com
bot. fassas

(côr, vivo, pennacho dos 3º e 4º)

1806

Lei de 19 Maio

(Pagina provis. faltam dados para as vivos, cambraia e galões)

Pé de castello

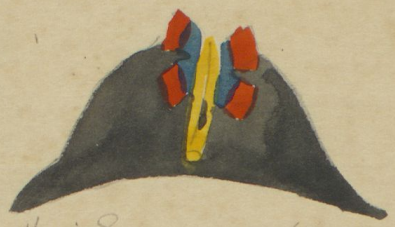

Officiaes Empregados civis pertencentes ao Exercito

farda curta

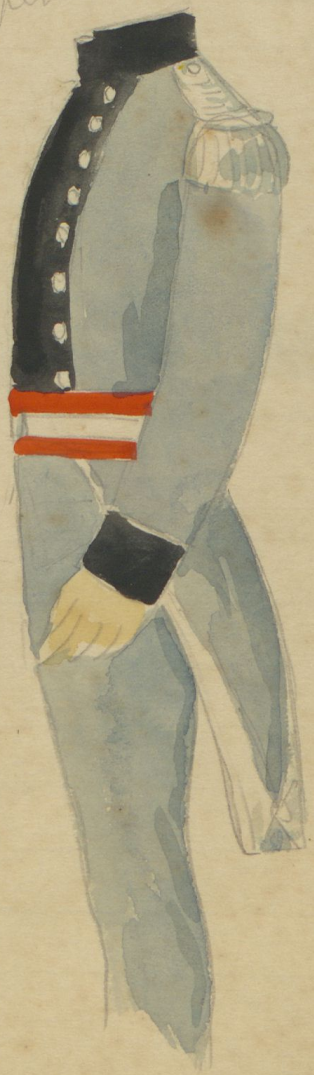

Museu de Artilh.
Lix.

1806
Artilharia

3º de Artilh.

4º de Artilh.

Museu de artilh.ª
Lx.
peças e uniformes

1806
Peças avulsas

barretina (59)

barretina

nº 37

84

Dragonas

81

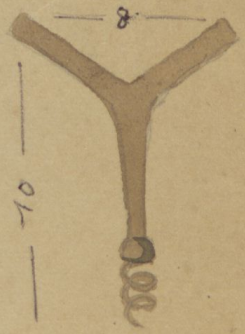

nº 36

botão

banda de sargento

banda de oficial

Col. Delg. Supl. 1807 28

Decr. 29 Outubro -
Determina que os Regimentos de Infantaria sejam de 1.200 homens e compostos de 2 Batalhões.

Col. Delg. 1808

13 Julho -
Reorganisação do Exercito, mudança na Cavalaria.

Nº 6 Bragança	passa	a	formar	nº 6 no Porto.
" 9 Chaves	"	"	"	nº 9 em Braga
"12 Miranda	"	"	"	nº12 em Chaves
"11 Almeida	"	"	"	"11 em Viseu.

Plano de um Regimento de Infantaria de Lisboa com 1.659 h. composto de 2 Batalhões com 5 comps. (1 de Gran. e 4 de Fuzil.) cada Batalhão.

Estado Maior do Regimento

Coronel	1	
Major c/ grad.de T.Coron.	1	
Q. Mestre	1	
Capelão	1	
Cirurgião-Mór	1	
Coronheiro	1	
Espingardeiro	1	
	7	

Est.Maior do 1º ou 2º Bat.

1	Chefe do Bat. c/ grad.de Major
1	Primeiro Ajud. c/ " de Capitão
4	Ajuds. de Cirurgião
1	Porta Bandeira
1	Cabo de Tambores
8	Musicos
16	

Cada Companhia

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	2
1º Sargento	1
2ºs Sargentos	2
Furriel	1
Cabos	8
Tambores	2
Ansp. e soldados	144
	162

Força total do Regimento - 1659 hs.

1 8 0 8

Plano para a organisação de um Bat. de Caçadores composto de 6 companhias - 846 hs.

Estado Maior

Comandante do Bat. com graduação de Major	1
Primeiro ajudante com graduação de Capitão	1
Segundo " " " " Alferes	1
Quartel Mestre	1
Capelão	1
Cirurgião-Mór	1
Ajudantes de cirurgião	3
Tambor-Mór	1
Musicos	8
	18

Cada Companhia

Capitão	1
Tenente	1
Alferes	2
Primeiro Sargento	1
Segundos "	2
Furriel	1
Cabos	8
Tambores	2
Soldados	120
	138

Estado Maior	18
6 Companhias	828
	846

Plano de reorganisação de um Regimento de Cavalaria.

Estado Maior

Coronel	1	Capelão	1	
Tte.Coronel	1	Picador	1	
Major	1	Trombeta-Mór	1	
Ajudante	1	Alveitar	1	
Q. Mestre	1	Seleiro	1	)
Cirurgiãi-Mór	1	Coronheiro	1	)Artifi
Ajudantes Cirurg.	4	Espingardeiro	1	) ces.
			17	

Cada Companhia

as 4 primeiras companhias devem ter cada uma um porta-estandarte.

Capitão	1	Cabos	5
Tenente	1	Trombeta	1
Alferes	1	Ferrador	1
Furriel	1	Solds.e ansp.	43
			54

1 8 0 8

Estado Maior	17
8 comps. a 54 cada	432
Porta estandarte	4
	453

---

10 Setembro -
Corpo de Cavalaria do Porto, 60 hs.

---

20 Setembro -
Distintivos do Exercito da Restauração.
Para premiar todos os que vieram em socorro de Lisbôa,etc.
: um laçobranco no braço direito e os que compõe o Exercito que veio de Alentejo e Algarve o mesmo laço encarnado:

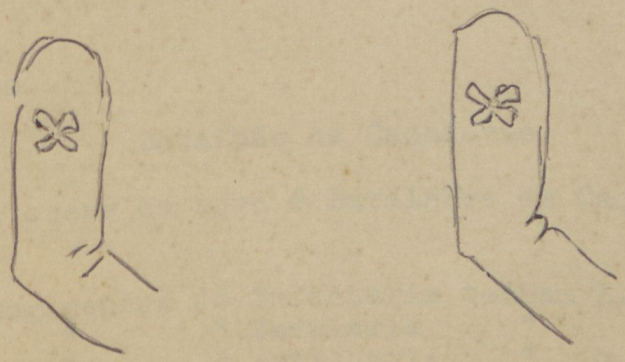

---

26 Setembro -
Edital para o organisação do Exercito digo a Junta Provisional do Governo Supremo, faz saber etc, que submete-se em tudo ao Conselho da Regencia depois do seu restabelecimento nesta Capital,etc.

---

30 Setembro -
Edital para a organisação do Exercito para livrar este país de todo e qualquer insulto etc, por estar completamente desorganisado, ordenando que todos os oficiais, inferiores, tambores e soldados se reunam no espaço de um mês aqueles corpos a que pertenciam antes, etc.

Relação dos Lugares onde devem reunir, os diferentes Corpos do Exercito:

Infantaria	Cavalaria	Artilharia
1 Lisbôa	1 Lisbôa	1 S. Julião
2 Lagos	2 Moura	2 Faro
3 Estremór	3 Elvas	3 Estremór
4 Lisbôa	4 Lisbôa	4 Porto
5 Elvas	5 Évora	
6 Porto	6 Chaves	
7 Setubal	7 Lisbôa	
8 Cast. de Vide	8 Béja ?	
9 Viana	9 Chaves	

1 8 0 8

Infantaria	Cavalaria
10 Lisbôa	10 Santarem
11 Viseu	11 Almeida
12 Chaves	12 Bragança
13 Lisbôa	
14 Tavira	
15 Vila Viçosa	
16 Lisbôa	
17 Elvas	
18 Porto	
19 Cascaes	
20 Campo Maior	
21 Valença	
22 Elvas	
23 Almeida	
24 Bragança.	

14 Outubro - Batalhão de Caçadores

Determina crear de novo 6 Batalhões de Caçadores de 628 hs. cada.

que os 24 Regimentos de Infantaria tenham 1.500 hs. cada
que os 12 " " Cavalaria " 594 " "
que os 4 " " Artilharia " o que devem ter
que os 48 Regimentos de Milicias 1.101 hs. cada.
Tudo organisado segundo os planos abaixo.

Batalhão de Caçadores

		Composição de uma Comp.	
Tte. Coronel	1		
Major	1	Capitão	1
Ajudante	1	Tenente	1
Q. Mestre	1	Alferes	2
Capelão	1	1º Sargento	1
Cirurgião-Mór	1	2ºs "	2
Ajudantes dito	2	Furriel	1
Coronheiro	1	Cabos	8
Espingardeiro	1	Anspeçadas	8
Tambor-Mór	1	Tambores	2
Pifanos	2	Corneta	1
	13	Soldados	96
			122

Estado Maior	13
4 Comps. de Caçadores	492
1 Comp. de Atiradores	123
	628

Regimento de Infantaria de Linha composto de 2 Batalhões de 5 comps. 1 granadeiro e 4 de fuzileiros.

1 8 0 8

Estado Maior

Coronel	1	Coronheiro	1
Tte. Coronel	1	Espingardeiro	1
Majores	2	Mestre de Musica	1
Ajudantes	2	Musicos	8
Q. Mestre	1	Tambor-Mór	1
Porta-Bandeiras	2	Cabo de Tambores	1
Capelão	1	Pifanos	2
Cirurgião-Mór	1		30
Ajudantes do mesm.	4		
	15		

Infantaria

Composição de uma Comp. de Grandeiros ou Fuzileiros.

Capitão	1		
Tenente	1		
Alferes	2		
1º Sargento	1	Estado Maior	30
2ºs "	2	1º Batalhão	760
Furriel	1	2º "	760
Cabos	8		1550
Anspeçadas	8		
Tambores	2		
Soldados	126		

Regimento de Cavalaria, Estado Maior e 4 Esquadrões de 2 comps. cada.

Est. Maior

Coronel	1
Tte Coronel	1
Major	1
Ajudante	1
Q.Mestre	1
Capelão	1
Cirurgião-Mór	1
Ajudantes do dito	2
Picador	1
Trombeta-Mór	1
Seleiro	1
Coronheiro	1
Espingardeiro	1
	14

Cada Companhia

Capitão	1
Tte.	1
Alferes	1
Sargento	1
Furriel	1
Cabos	4
Anspeçadas	4
Trombeta	1
Ferrador	1
Soldados	57
	72

as 4 primeiras comps. terão cada uma um porta estandarte.

1 8 0 8

Estado Maior	14
8 companhias	576
porta-estandarte	4
	596

Col. Delg. Supl.
Decr. 28 Dezembro -
Organisa um Regimento de Infantaria e outro de Cavalaria denominados Voluntarios Reais do Comercio.

Infantaria

Estado Maior	28
1º Batalhão	484
2º "	484
Comp.de Gran.	121
	1117

Cavalaria

Estado Maior	7
8 Companhias	448
4 Porta-estan.	4
	459

Museu da Artilharia-Lisboa (22) Musée de l'Artillerie-Lisbonne

Sala da Guerra Peninsular — Grupo de manequins representando typos militares da epoca: 1. soldado da Guarda Real de Policia a cavallo — 2. soldado de Artilharia — 3. soldado da Leal Legião Lusitana — 4. paisano armado.

Galerie de la Guerre Péninsulaire — Groupe de mannequins représentant des uniformes militaires de l'epoque: 1. soldat de la Garde Royale de Police à cheval — 2. artilleur — 3. soldat de la Loyale Légion Lusitaine — 4. paysan arme.

Col. Pelg.
11 d'Nov.

1808

Fardamento e armamento dos 6 Batalhões de caçadores, ordenados.

n.º 1 = Castello de Vide
n.º 2 = Moura
3 = Traz-os-Montes
4 = Beira
5 = Campo Maior
6 = Porto

Museu de Artilh.
Lisboa
Figurinos e mifs.

1808
Guerra Peninsular
Infanteria

sold. infant 20

oficial, infant. 18

Museu de Artilh.
Lisboa
Figurinos e unif.

1808
Guerra Peninsular
Cavalaria

Cauhão
azul claro

Museu de artilharia
Lisboa
Figurinos

Portugal
1808

1 8 0 9

24 Maio -

Crea a Leal Legião Luzitana.

Estado Maior	47
cada comp.	111
Total -	2267

---

29 Julho -

Alteração em alguns Corpos.
(Beresfard)

- Ordenando que em cada comp. de Infant. de Linha, Caçadores hajam 4 segundos Sargentos em lugar de 2, aumentando-se em cada Comp. tambem mais 2 soldados e suprimindo-se dos cabos e 2 anspeçadas dos 8 de que elas agora se compunham.
- Que no E. Maior dos Batalhões de Caçadores haja um Mestre de Musica e 8 musicos em lugar de 2 pifanos que até aqui tinham
- Que em lugar de um Tambor-Mór haja um Corneta-Mór e que em cada uma das companhias dos mesmos batalhões hajam 2 cornetas em lugar dos 2 Tambores.

---

20 Outubro -

Para a Organisação dos Regs. de Artilharia do Exercito.

Est. Maior

Coronel	1
Tte. Coronel	1
Major	1
Ajudante	1
Q. Mestre	1
Capelão	1
Cirurg-Mór	1
Ajudant.do dito	3
Mestre de Mus.	1
Musicos	8
Tambor-Mór	1
Pifanos	2
	22

Comp. de Bombeiros

Capitão	1
1º Tenente	1
2º Tenente	2
1º Sargento	1
2º Sargento	4
Furriel	1
Artifices de fogo	6
Cabos de Esq.	8
Tambores	2
Soldados	92
	118

Comp.de Mineiros	112
Comp.de Ponton.	112
1º,2º,3º,4º,5º, 6º,7º, como os pontoneiros	
Total....	1126
Est.Maior	22
Total....	1148

---

20 Novembro -

Plano dos Estados Maiores dos Corpos (org. Beresford)

Estado Maior de um Regimento de Infantaria.

1 Coronel	1
Tte.Coronel	1
Majores	2 } 1 para cada Bat.
Ajudantes	2 }
Tesoureiro ou pagador	1
Q.Q.Mestre	2

Coronheiro	1
Espingardeiro	1
Mestre de Musica	1
Musicos	8
Tambor-Mór	1
Cabo de Tambores	1
Pifanos	2
	36

1 8 0 9

Plano dos Est. Maiores dos Corpos.
(org.Beresford)

Sargentos de Brigada ou Aju. de Sarg.	2	{ 1 para cada Ba
Q. Mestres Sargentos	2	
Porta-Bandèira	2	
Capelão	1	
Cirugião-Mór	1	
Ajudantes do mesmo	4	
	21	

Estado Maior de um Batalhão de Caçadores.

Tte.Coronel, Comte. do Batalhão	1
Major	1
Ajudante	1
Tesoureiro ou Pagador	1
Q. Mestre	1
Sarg. de Brigada ou Ajud.Sarg.	1
Q. Mestre Sargento	1
Capelão	1
Cirurgião-Mór	1
Ajudantes do dito	2
Coronheiro	1
Espingardeiro	1
Mestre de Musica	1
Musicos	8
Corneta-Mór	1
	27

— O Tesoureiro ou Pagador terá a graduação e soldo de Q. Mestre e será dirado desta classe, etc, terá que receber os soldos e prets para todas as praças do seu Regimento.
— O Q. Mestre Sargento será tirado dos Primeiros Sargentos será superior a eles em graduação, etc, e deve estar ás ordens do Q.Mestre do seu Batalhão para o ajudar, etc.
— O Sargento de Brigada será escolhido entre os primeiros Sargentos, será superior a estes e ajudará o Ajudante do seu Batalhão, etc.

Organisação de um Regimento de Cavalaria composto de Estado Maior e de 8 companhias para formar 4 Esquadrões de duas companhias cada um.

Estado Maior

Coronel	1
Tte. Coronel	1
Major	1
Ajudante	1
Q. Mestre	1
Tesoureiro pagador	1

Composição de 1 companhia.

Capitão	1
Tenente	1

1 8 0 9

Est. Maior

Sargento de Brigada	1
Q.Mestre de Sargento	1
Porta estandartes	4
Capelão	1
Cirurgião-Mór	1
Ajudantes do dito	2
Picador	1
Trombeta-Mór	1
Seleiro	1
Coronheiro	1
Espingardeiro	1
	21

Composição de 1 comp.

Alferes	1
Sargentos	2
Furriel	1
Cabos de Esq.	4
Anspeçadas	4
Trombeta	1
Ferrador	1
Soldados mont.	48
" á pé	8
	72

Estado Maior	21
8 Companhias	576
	597

Museu de Artilharia
Lisboa
Figurino

Portugal
1809
Cavallaria da Legião Lusitana

London Published by
J. Booth - Duke Street, 1809

mesotinta
em côres

1809

Portuguese Military Costume

Officer of engineers

Officer of infantry

Museu de Artilharia
Lisboa
Figurinos

Portugal
Guerra Peninsular

Col. Delg.

1 8 1 0

10 Setembro - Organisação das Companhias de Ordenanças.

Primeiro Tte. Comte.	1
2º Tenente	1
1º Sargento	1
2º Sargento	1
Furriel	1
Cabos de Esq.	5
Soldados	50
	60

"Regimento de Infantaria nº 19" por Augusto Carlos de Souza Escrivanis Lisboa 1900

Guerra Peninsular 1810-1814
Portugal

Sold. do Reg. de Infanteria nº 19

(antigo Regimento de Cascaes)

Padrão de 1806 – Barretina com cordões azues e brancos; laço azul e vermelho; pluma branca; farda azul; pantalonas azues; polainas pretas curtas e abotoadas com botões d'unha; forro e vivos brancos; gola, canhões e botões amarelos, sapatos pretos.

1 8 1 1

Portaria 20 Abril - (Beresford)
Cream mais seis Batalhões de Caçadores.

da Leal Legião Luzitana se formarão { 7º, 8º, 9º

O partido do Porto fornecerá { 10º, 11º

A Prov. do Minho (12º

---

30 Agosto -
Crea de novo os Auditores, interinamente abolidos pelo Alv. de 26 de Fev. de 1789, creados pelo Regul.Militar e Decr. de 2 de Outubro de 1763.

He servido ordens que emquanto durar a campanha haja um Auditor Letrado em cada Brigada de Infanteria de Linha, Ligeira, Cavalaria e Milicias devendo pelo Auditor Geral ser proposto para estes cargos barbareis habeis, que ao menos estejam a caber a um lugar de segundo intrancia etc com as mesmas regalias e privilegios do Alv. de 18 de Fev. de 1764 exepto nas patentes de capitão agregado aos corpos a que servissem.

1 8 1 2

9 Janeiro -

Do numero de Ajudantes de Ordens e de Campo dos Oficiais Generais, etc.

	ajuda Ord.	ajuda campo
Tte. General em serviço ativo de camp.	1	2
" " " emprego no Governo da Prov. ou Praça em estado de defeza.	1	1
Marechal de Campo em serviço de Camp.	1	1
" " " " governo de Prov. ou Praça.	1	
Brigadeiro em qualquer serviço ativo		1

Em cada uma das Inspecções ou comando das Armas, um ajudante de Ordens anexos á Inspecção.

Em cada Brigada, um major de Brigada anexo á ela e não ao Brigadeiro.

---

2 Outubro -

Existem já Invalidos e Veteranos.

Corpos de Veteranos em Portugal

Corpo de Veterano da Extremadura	8	Comps.	960
" " " " Beira	6	"	720
" " " " Alentejo	3	"	360
" " " " Algarve	3	"	240
" " " " Porto	4	"	480
" " " " Minho	4	"	480
" " " " Tras-os-Montes	3	"	360
			3.600

---

8 Outubro -

Crea Corpo de Artilheiros Condutores

Estado Maior		12
C.Serviço da Brig.de Obuses	5,1/2	141
C. " " " Calibre	9	650
" " " " "	6	380
" " " " "	3	95

---

8 Outubro -

Crea Batalhão de Artifices Engenheiros.

Artifices, Mineiros, Pontoneiros e Sapadores manda suprimir na Artilharia estas denominações e passar para este Corpo os que sejam Pontoneiros.

Col. Dig. 1812

9 Janeiro

Uniforme dos Empregados nas Repartições Civis do Exercito

Thesouraria Geral

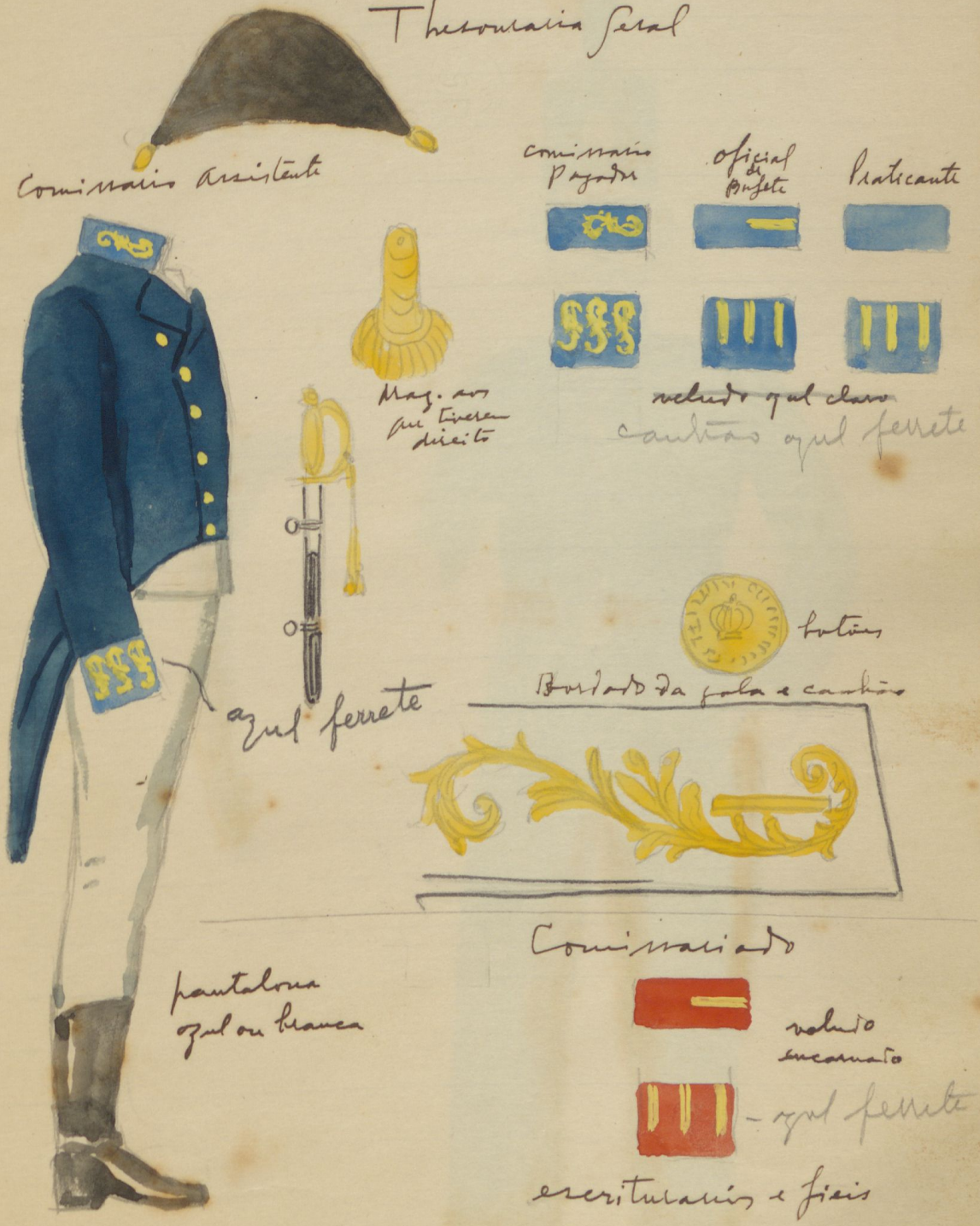

14 Nov. 1812

Uniforme des Artilheiros-Pontoneiros

Col. Delg.

1 8 1 4

4 Agosto -
Sobre o uniforme dos Empregados de Saúde.

Hospitais Militares
Uniforme igual ao estabelecido na Portaria de 9 de Janeiro de 1812 relativo aos Empregados na Tesouraria e Comissarios com a diferença de ser a gola da farda de veludo amarelo e os botões com os dizeres - Hospitais Militares em torno da corôa fechada.

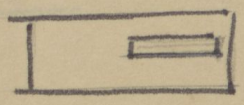

---

21 Outubro -
Determinando que os cirurugiões e cirurgiões ajudantes usem do uniforme estabelecido acima (4 Agosto 1814) tendo nos botões o nº do corpo e arma a que pertencem.

---

22 Outubro -
Portaria com indulto aos Desertores em atenção a gloriosa conduta dos seus camaradas durante a ultima guerra.

Portaria 29 Outubro-
Regulando a redução dos diversos corpos do Exercito para Tempo de paz.

Regimento de Infantaria em tempo de paz.

Estado Maior

Coronel	1
Tte.Coronel	1
Majores	2
	4

Pequeno Estado Maior

Ajudantes	2
Q. Mestre	1
Capelão	1
Cirurgião-Mór	1
Ajudantes do dito	2
Porta-bandeiras	2
Sargentos ajudantes	2
Sargento Q.Mestre	1
Coronheiro	1
Espingardeiro	1
Mestre de Musica	1
Musicos	8
Tambor-Mór	1
Cabo de Tambor	1
Pifanos	2

---

1 8 1 4

Oficiais de Companhia

Capitães	10
Tenentes	10
Alferes	10

Oficiais Inferiores de Companhia

Primeiros Sargentos	10
Segundos "	20
Furrieis	10

Cabos de Esquadra	40	
Anspeçadas	40	
Soldados	820	Total - 1.011
Tambores	10	

Um Batalhão de Caçadores em tempo de paz.

Estado Maior	2
Pequeno E.Maior	19
Oficiais de comps.	18
Of.inferiores de comp.	24
cabos, ansp.e solds.	432
cornetas	6
	501

Um Regimento de Cavalaria

Estado Maior	3
Peq. E. Maior	12
Oficiais de comps.	24
Of.inferiores de comp.	24
cabos,anspec.,e solds.	448
Trombetas	8
Ferradores	8
	531

Um Regimento de Artilharia

Estado Maior	3
Peq.E. Maior	39
Oficiais de comps.	30
Of.inf. de comps.	40
cabos e soldados	740
Tambores	10
	892

1 8 1 4

Um Batalhão de Artifices Engenheiros

Estado Maior	1
Peq.Est. Maior	3
Oficiais de comps.	11
Of.inf. de comps.	30
Cabos, ansp. solds.	300
Tambores	3
	348

Uma Comp. de Bolieiros de Artilharia.

69 homens, 100 Muares (bestas)

24	Regimentos de Infantaria	24.364
12	Batalhões de Caçadores	6.012
12	Regimentos de Cavalaria	6.372
4	" " Artilharia	3.568
1	Batalhão de Artifices Engenheir.	348
4	Comps. de Condutores, uma anexa a cada Reg. de Artilharia.	276
		40.840

1 8 1 5

Portaria 24 Outubro -
Regulando o uniforme e distinctivo dos Oficiais e Oficiais inferiores dos corpos de Caçadores.
(ver no vol. referente ao Brasil)

Lei 16 Dezembro -
Elevando o Estado do Brasil á Dignidade de Reino.

Lei 16 Dezembro -
Portaria regulando o estabelecimento das Musicas nos Corpos devido a abusos e irregularidades.

Regulamento extenso.
Musica de cada ReG. de Infantaria Bat. de Caçadores e G.R. da Policia será composta dos seguintes individuos.

1 Mestre, 1º Clarinete
1 Primeiro Requinte
1 Segundo 1º Clarinete
1 Segundo Clarinete
1 Primeiro Trompa
1 Segundo Trompa
1 Primeiro Clarim
1 Primeiro Fagote
1 Trombão ou Serpentão
1 Bombo
1 Caixa de rufo.
11

A musica poderá ser aumentada da seguinte maneira:

Terá	12	musicos	quando	tiver	mais	dois ou 3	aprendizes	
"	13	"	"	"	"	4	" 5	"
"	14	"	"	"	"	6	" 7	"
"	15	"	"	"	"	8	" 9	"
"	16	"	"	"	"	10	" 11	"
"	17	"	"	"	"	12 aprendizes.		

No aumento da Musica, assim designado, não poderáo entrar outros individuos fóra dos seguintes:

1 Primeiro Flautin; 1 Segundo clarinete; 1 Terceiro Primeiro clarinete; 1 Segundo clarin; 1 Segundo Fogote; 1 Serpentão.

Portaria de 24 Outubro - (Col. Delg.)
Distintivos dos Oficiais e Oficiais inf. dos Corpos de Caçadores; nos uniformes creados posteriormente á Lei de 19 de Maio de 1806:

1 8 1 5

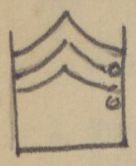

Tte. Coronel

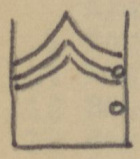

Major

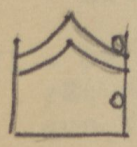

Capitão

Tenente

Alferes

Sarg.ajud.-braço direito.

Sarg. Q. Mestre braço esquerd.

1º Sargento - braço direito.

2º Sargento e Corneta-Mór - braço direito.

Furriel - braço esquerdo.

Artifice

Cabo br.direito

Anspeçada br. direito

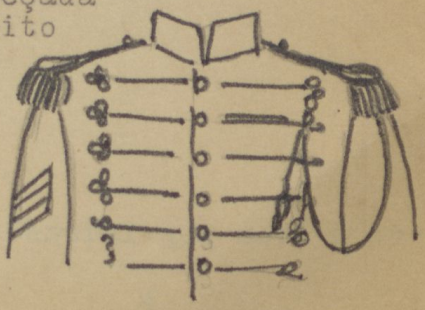

1º e 2º Sargtos de Caçadores, apito de osso ou marfim e cordão preto lado esquerdo

1 8 1 6

Alv. de 21 de Fevereiro -
Com o Regulamento para a Organisação do Exercito de Portugal. (aconsultar por ser importante, contem diversas inovações).

§ 1 - O Exercito será composto:

1 General em chefe, que o comandará
Tenentes Generais
16 Marechais de Campo
24 Brigadeiros
62 Oficiais de Estado Maior
Ajudantes de Ordem ou de Campo
1 Corpo de Engenheiros (oficiais)
24 Regimentos de Infantaria
12 Batalhões de Caçadores
12 Regimentos de Cavalaria
4 Regimentos de Artilharia
1 Batalhão de Artifices Engenheiro
4 Companhias de Artilheiros Condutores
1 Companhia de Guias.
Estado Maior das Praças.

§II - Os Regtos de Infantaria e Batalhões de Caçadores estarão regularmente formados em 6 Divisões, e 12 Brigadas, que terão os seus chefes correpondentes.

§III - Os Regtos de Cavalaria estarão formados em 6 Brigadas reunindo-se em Divisões se necessario for.

§IV - Da Artilharia serão destacadas as baterias Ligeiras que serão destacadas as Divisões de uma e outra Arma quando for necessario.

§ V - Os oficiais generais serão por via de regra, empregados na forma seguinte:

Em Ajudante General	1
" Quartel Mestre Gener.	1
" Inspetores Gerais	5
" Chefe de Engenheiros	1
" Comtes ou Gener. de Provincia	7
Em Generais de Divisão	6
" Generais de Brig.	18
Etc.,etc.	

Haverá um Estado Maior do Ajudante General que será o seguinte:

Deputados	4
Assistentes com o Ajud.general	6
" " " as Divisões	6
Deputados Assistentes	2
Majores de Brigada	18

1 8 1 6

etc, (a consultar os titulos seguintes)

Organisaão de um Regimento de Infantaria.

Estado Maior	Coronel	1
	Tte.Coronel	1
	Majores	2
	Ajudantes	2
		6

Pequeno Estado Maior	Quartel Mestre	1
	Sargento de Brigada ou Sargento Ajudante	2
	Quartel Mestre Sargento	2
	Capelão	1
	Cirurgião-Mór	1
	Ajudantes de Cirurgia	2
	Coronheiro	1
	Espingardeiro	1
	Mestre de Musica	1
	Musicos.	8
	Tambor-Mór	1
	Cabo de Tambores	1
	Pifanos	2
		24

Oficiais das Comps.	Capitães	10
	Tenentes	10
	Alferes	22
		42

Oficiais inferior.	Primeiros Sargentos	10
	Segundos "	40
	Furrieis	10
		60

Cabos, Ansp. e solds.	cabos de Esquadra	60
	Anspeçadas	60
	Soldados	1280
Tambores		20
		1552

As bandeiras serão levadas por 2 Alferes mais modernos em lugar de Porta-Bandeiras que serão suprimidos.

Composição de um Batalhão de Caçadores.

Estado Maior	Tte. Coronel	1
	Major	1
		2

1 8 1 6

Pequeno Estado Maior	Ajudante	1
	Q. Mestre	1
	Sarg. de Brigada ou Ajudante Sargento	1
	Q. Mestre Sargento	1
	Capelão	1
	Cirurgião-Mór	1
	Ajudante de Cirurgião	1
	Coronheiro	1
	Espingardeiro	1
	Mestre de Musica	1
	Musicos	8
	Corneta Mór	1

Oficiais de companhia	Capitães	6
	Tenentes	6
	Alferes	12
		24

Oficiais Infeiores	Primeiros Sargentos	6
	Segundos "	24
	Furrieis	6
		36

Cabos, ansp. e soldados Cornetas	Cabos de Esquadr	36
	Anspeçadas	36
	Soldados	528
		12
		602

Composição de um Regimento de Cavalaria

E. Maior	Coronel	1	3 Cavalos.
	Tte. Coronel	1	
	Major	1	
		3	

Pequeno Estado Maior	Ajudante	1
	Q. Mestre	1
	Sarg. de Brigada	1
	Q.Mestre Sargento	1
	Porta Estandarte	4
		8
	Capelão	1
	Cirurgião-Mór	1
	Ajudante de Cirurg.	1
	Picador	1
	Trombeta Mór	1
	Seleiro	1
	Coronheiro	1
	Espingardeiro	1
		16

1 8 1 6

Oficiais de Companhia	Capitães	8
	Tenentes	8
	Alferes	8
		24
Oficiais inferiores	Primeiros Sargentos	8
	Segundos Sargentos	8
	Furrieis	8
		24
Cabos, ansp. e soldados	Cabos de Esq.	32
	Anspeçadas	32
	Soldados	448
		522
Trombetas e ferrads.	Trombetas	8
	Ferradores	8
		16
	Total...	595

Composição de um Regimento de Artilharia

Est. Maior	Coronel	1
	Tte. Coronel	1
	Major	1
		3
Pequeno Est. Maior	Ajudante	1
	Q. Mestre	1
	Capelão	1
	Ajud. de Cirurgia	2
	Cirurgião-Mór	1
	Tambor-Mór	1
	Pifanos	2
		9
Oficiais de comp.	Capitães	10
	Primeiros Tenentes	10
	Segundos Tenentes	10
		30
Oficiais inferiores	Primeiros Sargs.	10
	Segundos "	20
	Furrieis	10
		40
Cabos e sol.	Cabos de Esquadra	60
	Soldados	740
Tambores		10
		892

1 8 1 6

Composição de um Batalhão de Artifices Engenheiros.

Est. Maior	Major	1
Peq.Est.Mr.	Ajudante	1
	Q. Mestre	1
	Sarg.Q.Mest	1
		3
Oficiais de Comp.	Capitães	3
	Primeiros Ttes	3
	Segundos "	5
		11
Oficiais infeiores	Primeiros Sargentos	24
	Segundos "	30
	Furrieis	6
Cabos,ansp. Solds.	Cabos de Esquadra	60
	Anspeçadas	60
	Soldados	480
		681

Composição de uma Companhia de Artilharia de Condutores

Oficiais	4
Oficiais inferiores	16
Alveitares, Cornetas, Ferradores,	16
Cabos e Soldados	240
	276

Total do Exercito 57.229

Seguem outros capitulos, soldos, etc.

Lei 13 Maio -
Regulando o novo Escudo de Armas para o Reino Unido.
(ver no vol. do Brasil)

?

Brigada de Infant. { Regimentos { Batalhões { companhias { oficiais { 1ª plana, 2ª plana
soldados { fusileiros, granadeiros

1 8 1 6

Alv. 18 Maio -
Alv. com o Regulamento para o Real Colegio Militar da Luz.

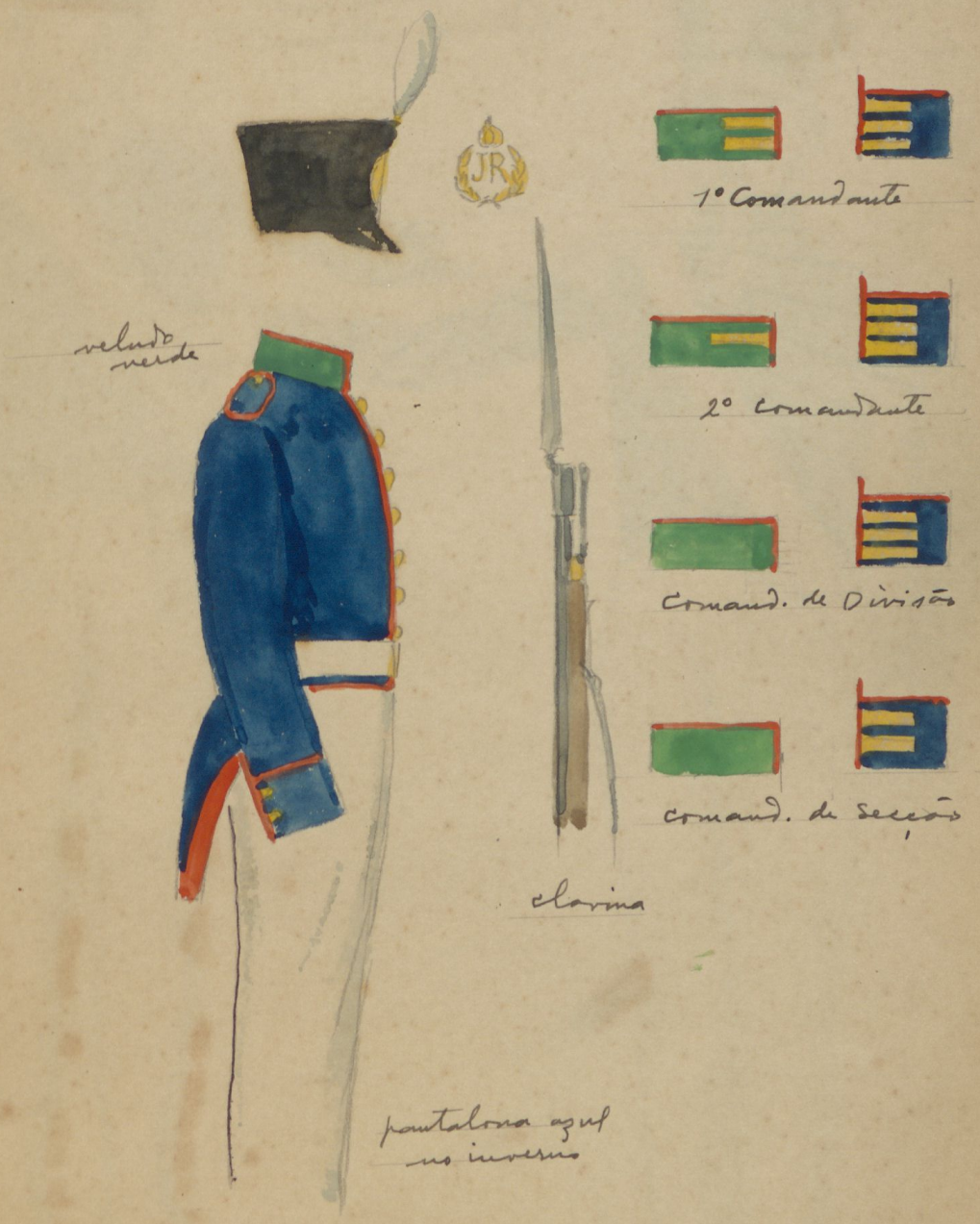

Port. 30 Dezembro -
Para que os Oficiaisde Cavalaria se provem de cavalos propriamente seus.

1816?

2 painéis de azulejos existentes em uma casa antiga de S. Luiz do Maranhão (no canto da entrada) mui fornes rigorosamente exactos)

Sargento de infant. 19

Sarg.to de Inf. 22

1 8 1 7

Port. 13 Março -
Creando a praça de Alveitar para os Corpo de Cavalaria.

---

1 8 1 8

Decr. 6 Fevereiro -
Creação da Nova Ordem Militar da Conceição.

a mudar

---

1 8 1 9

Av. 23 Abril -
Sobre o pret. aos Oficiais inferiores e soldados que forem a ares patrios com licença do Marechal ou da Junta de Saúde.

1817?

Portuguese Life
By A. P. O. G.
edict. 1826

unif. todo azul
penacho vermelho
gola "
dragona ouro
botas amarel
correame branco

Sold. portuguez
de capote

Museu de Artilharia
Sala
figurinos

Portugal

X 95

Artífices Engenh.
1820 - 1823

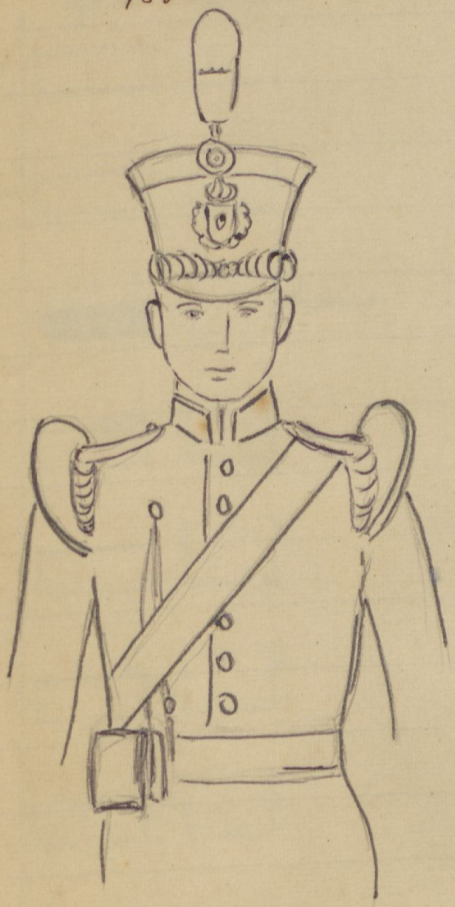

Expedição do Brasil
1822 - 1823

1º Sargento
de Inf. 3

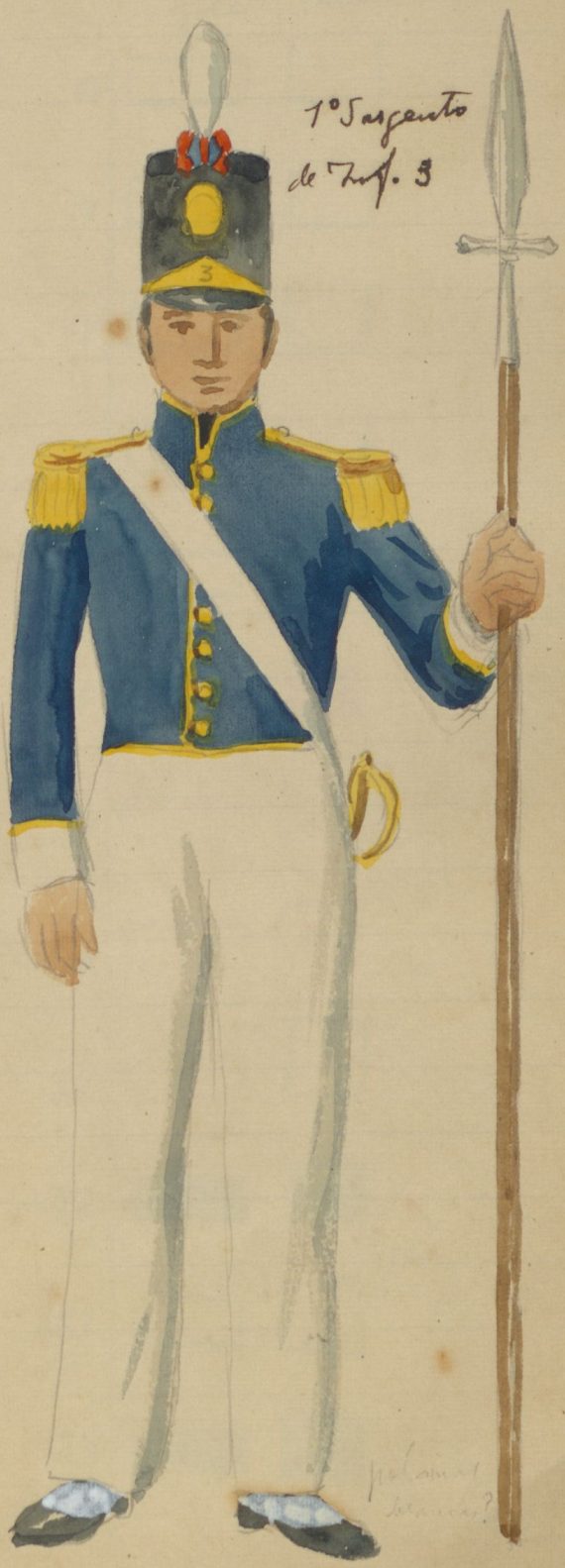

1820
(mais ou menos)

Infanteria
Cões

	gola	cauhão	
1			
2			
× 3			branco
4			
5			
6			
7			
8			
× 9			
10			
11			
12			

	gola	cauhão
13		
14		
15		
16		
17		
× 18		
19		
× 20		
21		
× 22		
23		
× 24		

1820 (mais ou menos)

Côres dos Batalhões de Caçadores

	gola	cautrão
1°		
2°		
3°		
4°		
5°		
6°		
7°		
8°		
9°		
10°		
11°		
12°		

certo em 1833

1820
(mais ou menos)

Cavallaria e Artilheria

Côres

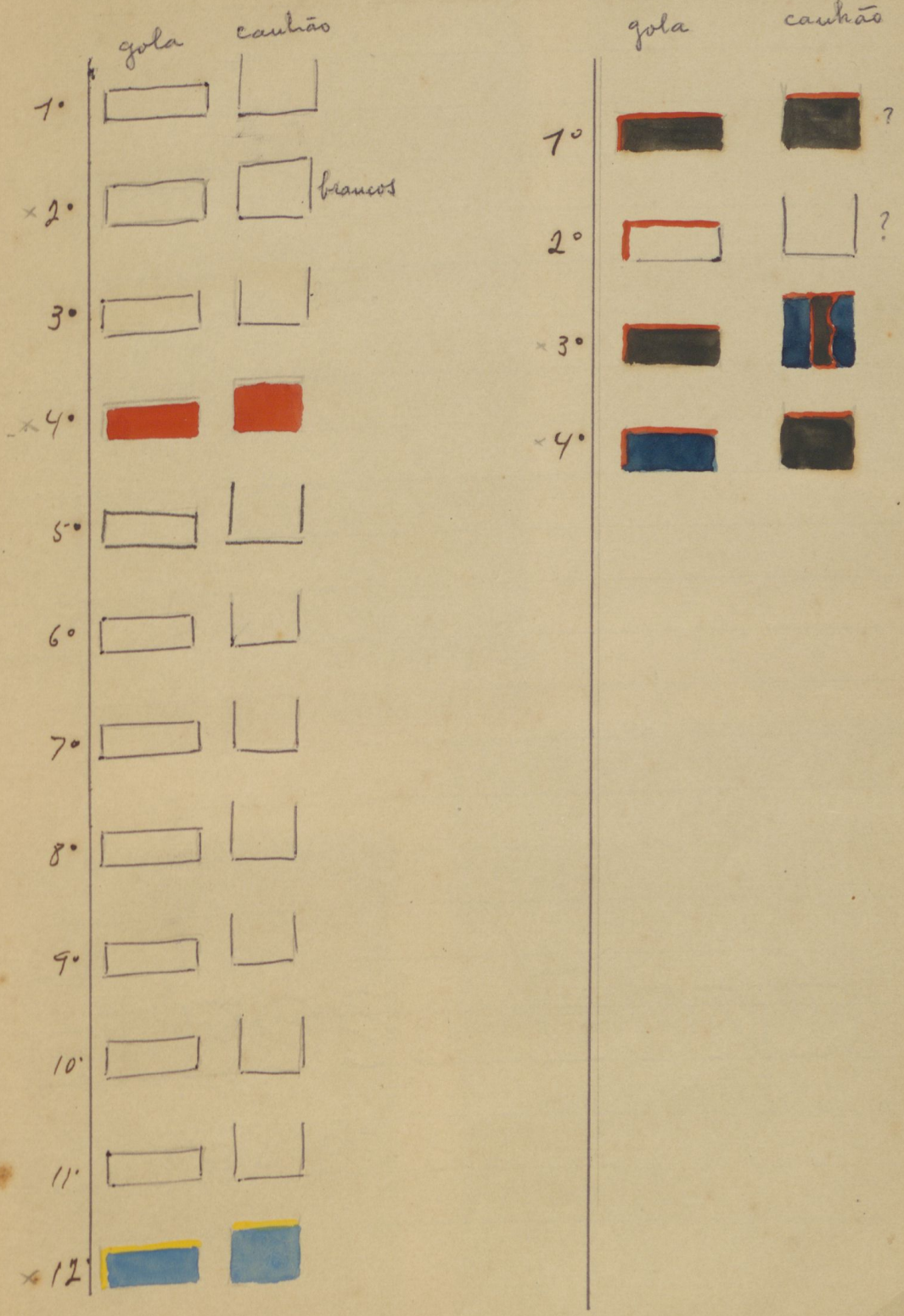

Portugal e Brasil. 1820

BERNARDO CORREIA DE CASTRO SEPULVEDA

SEBASTIÃO DIOGO VALENTE DE BRITO CABREIRA. ✣ *Commandante de artilharia 4, no posto de coronel, foi nomeado vice-presidente do Governo provisorio do Porto, em Agosto de 1820 e marchou sobre Lisboa á frente do exercito.* (Grav. da época).

GASPAR TEIXEIRA DE MAGALHÃES E LACERDA. ✣ *Membro da Junta Revolucionaria do Porto em 1820.* (Grav. da época).

ANTONIO LOBO TEIXEIRA DE BARROS

Portugal – Revol. 1820

169

JOSÉ PEREIRA DA SILVA LEITE DE BERREDO

JOSÉ PEDRO CARDOSO DA SILVA

Port. Revolução 1820

JOSÉ DE MELLO E CASTRO DE ABREU

TIBURCIO JOAQUIM BARRETO FEIO

Portugal - Revolt 1820

ANTONIO DA SILVEIRA PINTO DA FONSECA

HEMITERIO PAES

Portugal - Naval. 1830

MANUEL VAZ PINTO GUEDES

oficial de caçadores

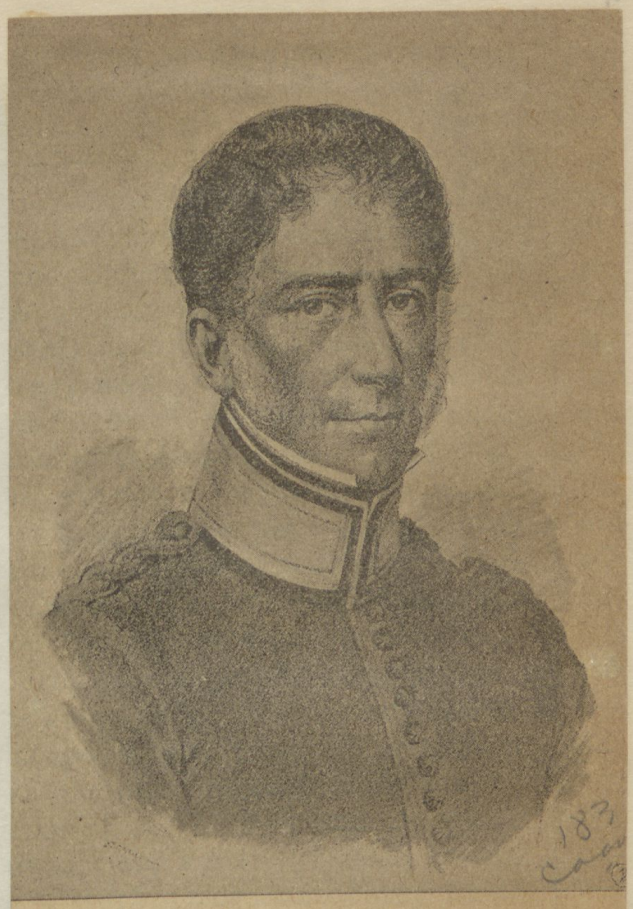

BRIGADEIRO JOAQUIM DE SOUSA QUEVEDO BISARRO

of. de caçadores 1830

Legião Nacional do Paço da Rainha

JOSÉ DANIEL RODRIGUES DA COSTA

MANUEL IGNACIO DE SAMPAIO E PINA

caçadores 1830?

Portugal – Revolução 1820

104

ANTONIO BARRETO PINTO FEIO

DOMING S ANTONIO GIL DE FIGUEIREDO SAFMENTO

Portugal – Revolução 1820

105

LUIZ IGNACIO DE VASCONCELLOS

JOSÉ DE SOUSA PIMENTEL DE FARIA

Museu de artilharia
Lisboa
figurinos

Portugal
1833

INFANTERIA PORTUGUEZA DA ÉPOCA DAS LUCTAS LIBERAES. ✤ *Soldado, official, corneta.* (Reproducção d'uma aguarella executada por um official inglez. Col. Alberto Sousa).

DESEMBARQUE DA EXPEDIÇÃO LIBERAL NA PRAIA DO MINDELLO. (Reproducção de uma lith. da época.

Official do Batalhão do «Pataco» (Des. da época).

Official de caçadores da época das luctas liberaes. D'uma gravura colorida. (Col. Alberto de Sousa).

Portugal

Milicias e Ordenanças

de 1806 a 1830.

Dec. 19 de maio
Col. Delg.

1806

. . . . . .

Artigo IV

Dos Corpos de Milicias e Ordenanças

Oficiais e Soldados de Milicias

I - Conformar-se-ão com tudo quanto fica dito para os Oficiais, e Soldados de Infantaria; mas em vez de barretina usarão de um chapeu redondo com uma pele em forma de pluma desde a parte anterior até á posterior da copa.

Oficiais de Ordenanças

II - Farda comprida Fig. 46, chapeu com galão Fig. 17, presilha de ouro, borlas de retroz verde, da côr do forro da farda e ouro Fig. 14,. Em tudo o mais se conformarão com o que fica dito para os Oficiais de Infantaria.

1806
Lei de 19 de Maio
Milicia
Ordenança
Officiaes

Milicia

Ordenança

Col. Delg. 1807

3 Nov.

Que os dois Regimentos de Lisboa Oriental e Lisboa Occidental se denominem: Regimentos de Voluntarios Reaes de Milicias a pé.

Museu de Artilh.
Lisboa
(sala da Guerra
Peninsular 206)

Portugal

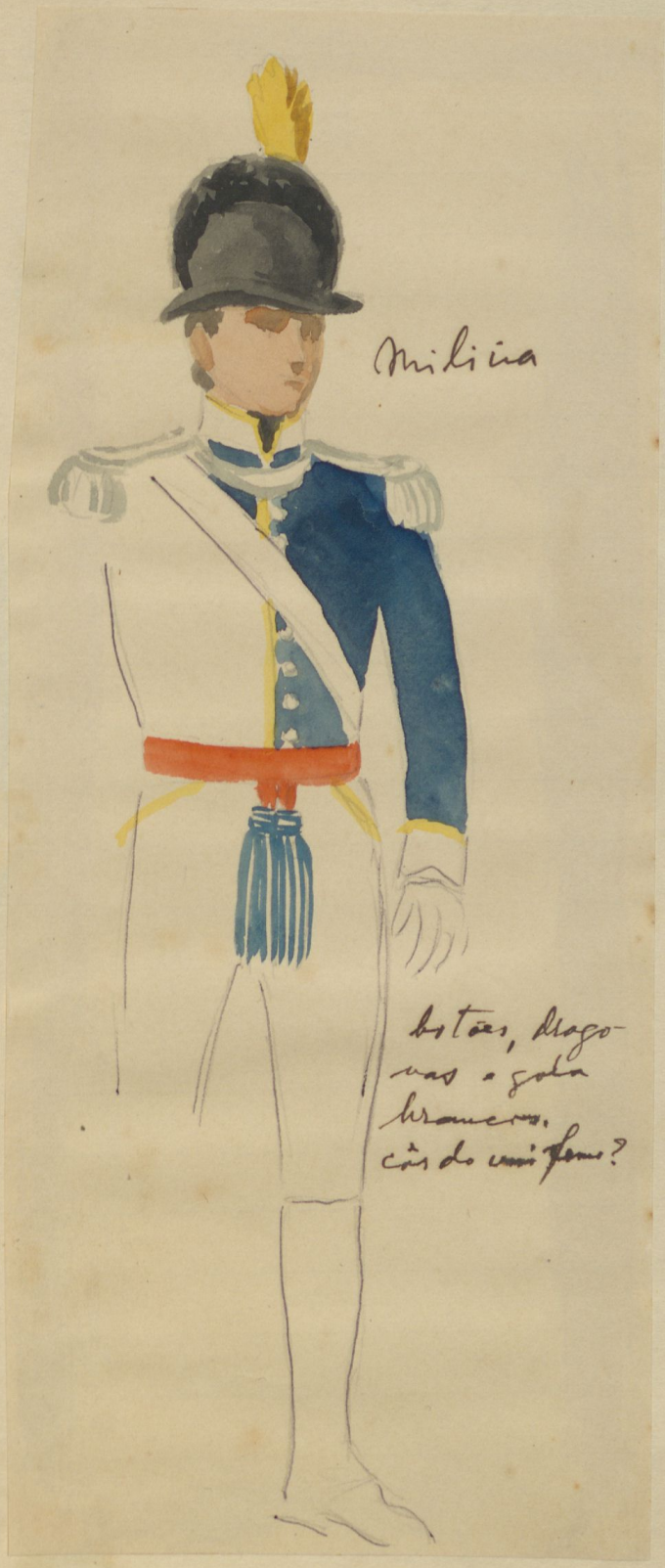

Col. Delg. Supl. 1807

29 Out.

Cia Voluntarios Reaes de Milicias a Cavallo

Est. Maior 6

8 comp. cada 57 total 462

casco com pennacho escarlate
gola e cantões veludo
laranja etc.

ou branca

Decr. 35 - 5 de Setembro 1808
Permite o uso de banda aos Cirurgiões Móres Milicianos.

14 Outubro 1808
(Continuação do plano, ver Linha noutro vol.)

Regimento de Milicias composto de um Estado Maior, de dois Batalhões de quatro companhias cada um e de uma companhia de Granadeiros.

Estado Maior		Cada comp. de Granad. ou Fuzil	
Coronel	1	Capitão	1
Ttes.Coroneis	2	Tenente	1
Major	1	Alferes	2
Ajudantes	2	1º Sargento	1
Q. Mestre	1	2º "	2
Porta-bandeiras	2	Furriel	1
Tambor-Mór	1	Cabos	8
Pifanos	2	Anspeçadas	8
	12	Tambor	1
		Soldados	96
			121

Estado Maior	12
1º Batalhão	484
2º "	484
1 Comp.de Granads.	121
	1101

Segue soldos e etapas.

20 Dezembro 1808
Col. Delg.

Regulamento de Milicias.

De acordo com o Decr. 21 de Outubro de 1807, no Distrito de cada Brigada de Ordenanças se comprênderão de dois Regimentos de Milicias e segundo as conveniencias o termo para cada um será dividido em 8 partes iguais segundo a população para o recrutamento das companhias:

Composição de um Regimento de Milicias

Estado Maior		Companhia de Granadeiros ou Fuzileiros.	
Coronel	1	Capitão	1
Ttes. Coroneis	2	Tenente	1
Major	1	Alferes	2
Ajudantes	2	Primeiro Sargento	1
Q. Mestre	1	Segundos "	2
P.bandeiras	2	Furriel	1
Tambor-Mór	1	Cabos	8
Pifanos	2	Anspeçadas	8
	12	Tambor	1
		Soldados	96
			121

1 8 0 8

Estado Maior	12
Comp. de Granadeiros	121
1º Batalhão	484
2º "	484
	1101

Armamento

9 Alabardas	1035 Cartuxeiras
1035 Espingarda	" Guarda feixos
" Varetas	" Martelinhos
" Baionetas	" Sacatrapos
" Bandoleiras	216 Chifarotes ou terçados
" Boldrié de baione.	216 Boldrié dos ditos
" Patronas	9 Caixas de guerra
" Correias das ditas	9 Bandoleiras dos ditos
2 Bandeiras	9 Machados c/ bainha
2 Talabartes ditos	
2 Pifanos.	

Abarracamento para cada Regimento

Barracas de Oficiais superiores	4
de Capitães	10
de Subalternos	22
de Soldados	200
de Vivandeiros	5
Pavilhões c/ sarilhos	81
	400
Mantas	18
Enchadas	18
Pás	18
Picaretas	18
Machados	18
Machadinhos	18
Caldeiras ou marmitas	200

Os milicianos deveriam continuar a fardar-se a sua custa de acordo com o plano de uniforme de 19 de Maior de 1806: advindo que no chapeu terão uma presilha branca de galão nº 30 que segurando o laço venha prender junto a aba em um pequeno botão branco: os oficiais prata (e inferiores) e lã soldados, etc.

Terçados - Porta Bandeira, 1º e 2º Sargentos, Furrieis, Cabos de todas as comps. e Anspeçadas e soldados de Granadeiro, o Tambor-Mór e o Tambor de granadeiro.
Alabardas - 1º Sargentos.
Espingarda - para os demais oficiais inferiores, etc.

1 8 0 8

23 Dezembro -

Legiões de Ordenanças

(Todos os habitantes armados da Cidade de Lisbôa que não estiverem comprêndidos nos Corpos de Linha ou de Milicias)

Organisação de 16 Legiões

Cada Leg. { Chefe, Major, Ajudante
3 Batalhões ..... } cada Bat. { Comte, Major, Ajudante.
10 comps. (c.

Cada Legião nas diferentes Freguezias tomará o nome do lugar em que deve se reúnir, cada Batalhão terá um numero.
cada companhia se designará pelo nome da rua principal em que se formar.
cada companhia um capitão, tenente, sargento e 6 ou mais Esquadras.
cada uma, 1 Primeiro cabo e 1 2º cabo e de 15 até vinte visinhos, etc, etc. (a ler).

Museu de Artilh.
Fix.
Figur. e mis.

1808
Guerra Peninsular
Ordenanças?

117

Col. Delg.

1 8 1 4

Portugal

Milicias

Port. 13 Setembro -
Mandando reverter para os corpos de Milicias os individuos que por castigo tinham passado para a Tropa de Linha.

1 8 1 5

Milicias

Port. 16 Dezembro -
Prohibe a partir de 1 de Janeiro do ano proximo Bandas de Musica nos Regimentos de Milicia bem como nos Caçadores e Artilheiros nacionais de Lisbôa e mesmo no Regimento de Infantaria de Voluntarios Reais do Comercio.

Port. 24 Outubro -
Reorganisação do Exercito com capitulos sobre as Milicias.

---

1 8 1 6

Alvará 21 Fevereiro -
Regulamento Completo das Ordenanças.
(interessante e longo)

---

18 1 9

Edit. 15 Fevereiro -
Sobre a Reforma dos Majores e Ajudantes de Milicias.

Portugal

Guarda Real da Policia de Lisboa

de 1801 a 1830

10 de Dezembro 1801 Col.Delg.

Cria a Guarda Real da Policia de Lisbôa.

Estado Maior (10)

Capitão Comandante	1
Ajudante Major	1
Ajudantes	3
Quartel Mestre	1
Secretario	1
Cirurgião-Mór	1
Alveitar	1
Tambor-Mór	1
	10

Infantaria
1a Companhia

Tte. Comandante	1
Sargentos	2
Furriel	1
Cabos	4
Anspeçadas	4
Tambor	1
Soldados	40
	53

2a, Companhia.
3a, 4a, 5a, 6a, 7a, 8a, como a 1a.

Cavalaria

1a Companhia
Tenente Comte. 1, Sargento 2, Furriel 1, Cabos 3, Anspeçadas 3, Trombeta 1, Soldados 40 - Total - 51.

2a, 3a e 4a Companhias como a 1a.

Mesmo uniforme para infantaria e cavalaria.

Barrete de couro preto com sua liga, e capa de oleado quando chover. Letra J e número.
Calça de saragoça ou branca.
Infantaria espingarda curta com baioneta, espada e bolsa para uma pistola.
Cavalaria, espada, clavina e duas pistolas.

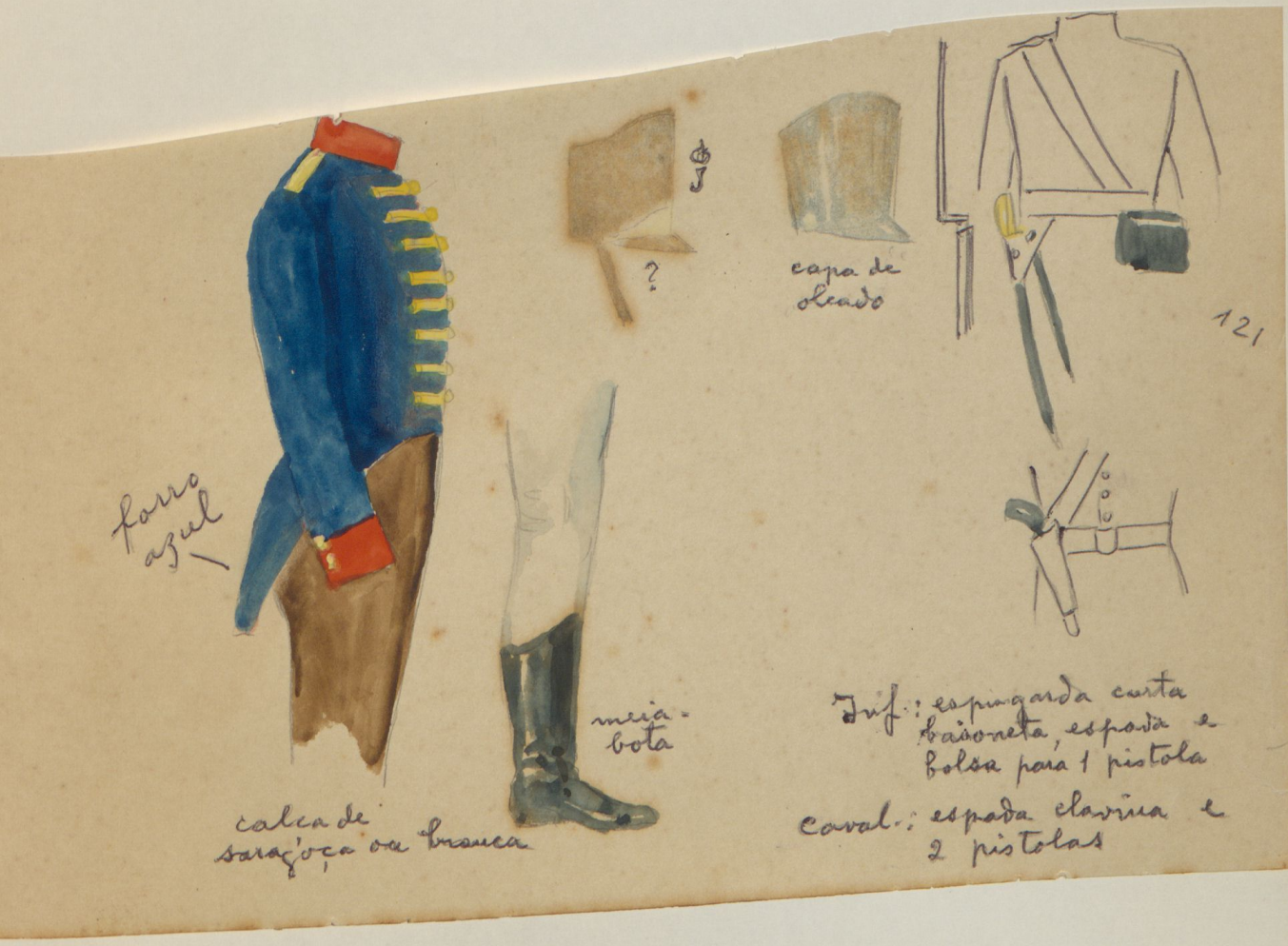
forro azul
calça de saraçoça ou branca
meia-bota
?
capa de oleado
121
Inf.: espingarda curta baioneta, espada e bolsa para 1 pistola
Caval.: espada clavina e 2 pistolas

Col. Delg. Supl.

1 8 0 2

Decr. 16 Dezembro -
Manda considerar a G. Real da Policia como fazendo parte do Exercito.

Col. Delg. - 26 Maio -
Aumenta a G. R. da Policia e da-lhe porta bandeira, porta estandarte, etc.

1 8 0 5

Col. Delg. - Novembro 4 -
Reorganisa a G. R. da Policia.

	Estado Maior	23	
10	Comps. de infan.	98	cada
4	" " caval.	54	"
	Total..	1241	

Museu de artilharia
Lisboa
Figurino

Portugal
1808
Guarda da Policia
creada em ~~1805~~ (1801)

Cavallaria
mesmo
uniforme

London, Published by J. Booth Duke Street Portland Place

Policia de Lisboa 1809

O mesmo adoptado inteiramente por D. João VI, na Policia do Rio - 13 - Maio 1809

Portugal

Legião Portuguesa (organizada em 1808 pelos Franceses)

Legião Luzitana (organizada em Lisboa em 1809.)

Alfred de Marbot del.
Gustave David lith.
Clement, r. des 5 Pas 3
Estampa colorida
(copia)

1810
Légion Portugaise

Chasseur a cheval — Voltigeur — Grenadier

Portuguesa

De uma estampa antiga

Legião Lusitana

(Tropa portuguesa com Napoleão I)

soldado

Portugal

Divisão de Voluntarios Reais

Divisão Auxiliadora

1815 - 1823

Museu de Artilharia
Sala
Figurinos

Portugal
Voluntarios Reaes do Principe
(expedição do Brasil)
1815 – 1816
(Uniformes da 2ª Brigada)

Artilharia a Cavallo
Official

Farda, gola e cantões azues; vivo vermelho
Pennacho preto.
Off. calças brancas com vivo vermelho.
Sold. calças azues lisas com badana em baixo (couro)
Luvas de cantão, camisola.

idem
idem
figurino

Portugal
Voluntarios Reaes do Principe
1815–1816

(expedição do Brasil)
(unif. da 2ª Brigada)

cartêa branca, ~~para~~ vivos nos botões?

idem
idem
figurino

Portugal
Voluntarios Reaes do Principe
(expedição do Brasil)
1815-1816

2ª Brigada
2ª ~~Divisão~~

uni forme igual a artilh.
a cavallo, vivos brancos
gola e cantões amarellos.
off. talabarte preto, calças brancas

idem
idem
(figurino)

Portugal
Voluntarios Reaes do Principe
1815-16

Expedição do Brasil
2º Bat. de Caçad.
Official

musico
casaca verde
gola e canhões
brancos.

fardeta pinhão
com botões e cordões
pretos.
calças brancas
luvas verdes
banda carmim com
bordas brancas
2º B. canhão e gola
amarellos

idem
idem
(figurino)

Portugal
Voluntarios Reaes do Principe
1815-16

Expedição do Brasil
4º Bat. de Caçadores

soldado

fardeta pinhão, gola gat
claro, canhões vermelhos

M. do S. "Medalhas Milit. do Brasil"

1816

132

OS VOLUNTARIOS REAES

Embarque na Praia Grande (Nictheroy), para a Expedição contra Montevidéo.

Desenho de J. B. Debret (Voyage Pictoresque au Brésil, pl. 25, 3.ª parte). Lithographia de Thierry Frères Succrs. de Engelmann & Cia., em Paris.

Debret - Voyage
Pitoresque au Brésil
exemplar colorido
Bibl. Nac. Rio

cópia
(No original da Col. Castro Maia, o uniforme é azul em lugar de pinhão o resto sem colocação definida)

1816

Voluntarios Reaes d'El Rei

Equipamento inglez na batalha de Waterloo

De um quadro
a oleo de Debret
Museu Imperial

1816
Parada dos Voluntarios Reaes
Del Rei em Vitori

1 8 1 6

Divisão de Voluntarios Reais.

Decr. 3 Janeiro,-
Eleva os vencimentos dos oficiais empregados na Divisão de Voluntarios Reais, emquanto estiverem empregados na expedição a que destina-se a mesma Divisão.

Decr. 13 Maio -
Manda que a Divisão dos Voluntarios Reais do Principe passem a ser Voluntarios Reais d'El Rei e eleva o respectivo soldo.

Tropas vindas de Portugal :

4 Batalhões de Caçadores.

1 8 1 7

Divisão de Voluntarios Reais.

Tropas vindas de Portugal, pedidas pelo Governo devido a revolução de Pernambuco e guerras do Sul:

Chegaram em Agosto de 1817 :

2º Bat. de Fuzileiros (ficou em Pernambuco)
11º " " "
12º " " " (ficou na Baía)
15º " " "

1 Companhia de Artifices
1 Brigada de Artilheiros condutores
3º Bat. de Caçadores

(os batalhões que ficaram no Rio, mais tarde sob o comando de Avilez tentaram resistir e passaram para S.Domingos).

C. R. 27 Abril -
Manda vir para o Brasil dois Regimentos de Infant. de Portugal. (carta explicativa)

Decr. 11 Dezembro -
Crea a banda de Musica dos Batlhões 11 e 15, e caçadores 3, da Divisão de Portugal aqui destacados.

Decr. 12 Dezembro -
Manda por "Valor e Fidelidade" na bandeira do Bat. nº 3 da Divisão de Portugal aqui destacado.

Fotog. de desenhos de Thomas Ender na Academie der bildenden Künste in Wien.
Col. J.F.A.P. São Paulo

1817-18

nº 13417. Linien Truppen Ag.)

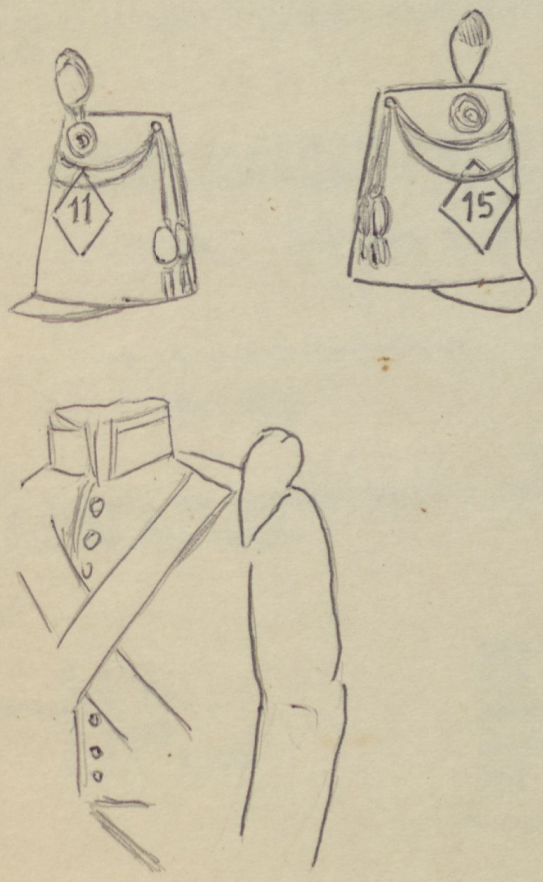

Trata-se do 11º e 15º Batalhões de Fuzileiros portugueses vindos para o Brasil na Divisão Auxiliadora em 1817 e que partiram para Portugal depois da Independencia, à 15 de fev. de 1823.

1 8 1 8

Divisão de Voluntarios Reais.

Decr. 5 ,Janeiro -
Manda incorporar aos proprios da Côrte o Seminario de S.Joaquim e destina-o para o aquartelamento das Tropas.
(foi destinado a um dos batalhões das Tropas vindas de Portugal e para o Corpo de Artifices Engenheiros da mesma Divisão. Os seminaristas passaram, uns para o Seminarios de S.José e outros ficaram como aprendizes no Corpo de Artifices).

Decr. 4 Junho -
Aprova a creação do 1º e 2º Regimento de Cavalaria da Divisão de Voluntarios Reais de El-Rei.

Reg. de Cavalaria Divisão { 1º R. (4 Esquadrões)
2º R. (" ")

DECISÕES

Nº 4 - 4 Março -
Aprova a Tabela de rações para o fornecimento das tropas que vieram de Portugal.

1º		2º	
Pão	1 lb.	Pão	1 lb.
Carne fres.	3/4 lb.	Feijão	1/32 d'alq.
Sal	1 onça	Banha	1 onça
Lenha	1,1/2 acha	Lenha	1,1/2 acha
		Sal	1 onça

Farinha de pão 6 onças

1 8 2 0

Divisão de Voluntarios Reais de El Rei.

Decr. 1 Dezembro -
Manda desligar do Exercito Português, digo de Portugal, a Divisão de Voluntarios Reais de El Rei, que fica pertencendo ao Brasil.

---

1 8 2 1

Decr. 26 Março -
Esclarece que os Voluntarios Reais de El Rei devem voltar para Portugal.

Decr. 19 Maio -
Restabelece o Seminario de S.Joaquim.

Decr. 23 Julho -
Dissolve a confraria, no Seminario de S. Joaquim, a beneficio dos militares da Divisão de Tropas de Portugal, destacada nesta Côrte.

---

1 8 2 2

Decr. 20 Julho -
Manda voltar para Portugal a Divisão de Voluntarios Reais de El Rei, que estava em Montevideo.

---

1 8 23

Decr. 25 Janeiro -
Manda intimar a Divisão de Voluntarios Reais de El Rei, para deixar Montevideo sob o comando do Brig. D. Alvaro